



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 124641/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó  
**DATA DE ENTRADA:** 18/12/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00020/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas.

**INTERESSADOS:** Arthur Araujo Gomes da Nobrega  
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00020  
LICITAÇÃO Nº. 00020/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.  
CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de alimentos.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
- 1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.
- 1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de alimentos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.7. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

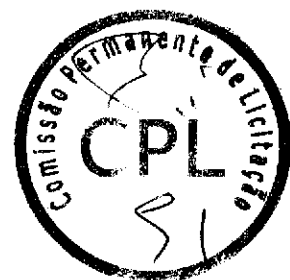
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).



### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.



## 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes de mandato para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2023  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

Edital da Licitação. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: 4C73.6A7F.69CA.F506.74B9.43A4.DAC2.6910.

- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de documentação de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

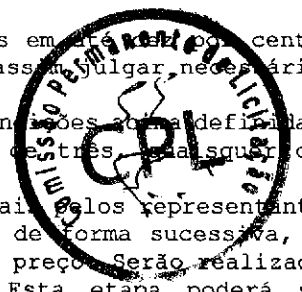
11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando



a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 10% cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, desde que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 8:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Juazeiro do Norte - PB.



#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.



## 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretaria de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

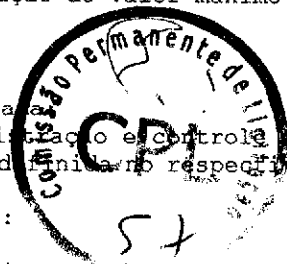
## 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada para a administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional do município e respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



## 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## 20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



## 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.2.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.3.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.4.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.5.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.2.6.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.7. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

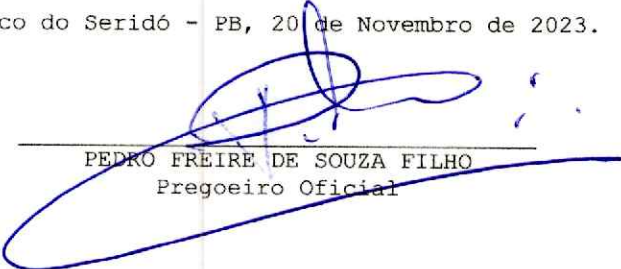
23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023.

  
 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
 Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó 400g	UND	800
2	Açúcar triturado, 1Kg	UND	8000
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250
4	Amido de Milho 500g	UND	500
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	8000
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	8000
7	Aveia em flocos 170g	UND	500
8	Azeite de oliva 500 ml	UND	250
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	8000
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	8000
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	UND	8000
13	Bolacha Comum 250G	UND	6000
14	Bolacha sortida 400G	UND	500
15	Boldo do Chile 10g	UND	250
16	Café torrado e moído 250g	UND	8000
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND,	1500
19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250
20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500
21	Carne de Charque 1 kg	Kg	2500
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50
23	Colorífico sem sal 500g	UND	500
24	Creme de leite 200g	UND	800
25	Doce enlatado 300g	UND	800
26	Erva doce para chá 10g	UND	250
27	Extrato de Alho 500ml	UND	500
28	Extrato de Tomate, 190g	UND	800
29	Farinha de Arroz 400g	UND	1000
30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	800
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	KG	800
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	600
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	800
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	800
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg	KG	800
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	12000
40	Fuba de milho 500g	UND	500
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50
42	Iogurte 1litro	UND	2500
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500
44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	500
45	Leite De Soja 300g	UND	800
46	Leite De Soja 500g	UND	800
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	3000
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	4000
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000

50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	6000
52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500
53	Margarina 500 G	KG	5000
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	10000
61	Queijo Ralado 50g	UND	500
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	3000
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	2000
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	1000
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	1000
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1000
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250
72	Molho de tomate, 340g	UND	250

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

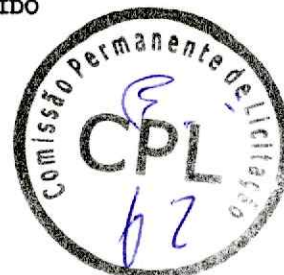
- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

*Jose Clênio da Nobrega*  
 JOSÉ CLÊNIO DA NOBREGA  
 SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g		UND	800		
2	Açúcar triturado, 1Kg		UND	8000		
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml		UND	250		
4	Amido de Milho 500g		UND	500		
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg		UND	8000		
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg		UND	8000		
7	Aveia em flocos 170g		UND	500		
8	Azeite de oliva 500 ml		UND	250		
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g		UND	8000		
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g		UND	8000		
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g		UND	8000		
13	Bolacha Comum 250G		UND	6000		
14	Bolacha sortida 400G		UND	500		
15	Boldo do Chile 10g		UND	250		
16	Café torrado e moído 250g		UND	8000		
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g		UND	1500		
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g		UND,	1500		
19	Camomila P/ Chá 8 g		UND	250		
20	Canjiquinha De Milho 400g		UND	500		
21	Carne de Charque 1 kg		Kg	2500		
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g		UND	50		
23	Colorífico sem sal 500g		UND	500		
24	Creme de leite 200g		UND	800		
25	Doce enlatado 300g		UND	800		
26	Erva doce para chá 10g		UND	250		
27	Extrato de Alho 500ml		UND	500		
28	Extrato de Tomate, 190g		UND	800		
29	Farinha de Arroz 400g		UND	1000		
30	Farinha de mandioca 1 kg		KG	800		
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g		KG	800		
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg		KG	600		
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg		KG	800		
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g		KG	800		
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000		
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg		KG	800		
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000		
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg		KG	1000		
39	Flocos de Milho pré cozido 500g		UND	12000		

40	Fuba de milho 500g	UND	500
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50
42	Iogurte 1litro	UND	2500
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500
44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	500
45	Leite De Soja 300g	UND	800
46	Leite De Soja 500g	UND	800
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	3000
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	4000
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	6000
52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500
53	Margarina 500 G	KG	5000
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	10000
61	Queijo Ralado 50g	UND	500
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1* QUALIDADE 400 G	UNID	3000
63	SAL IODADO 1* QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	2000
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500
67	Tempero Completo Liquido, Emb. De 500ml	UND	1000
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	1000
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1000
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250
72	Molho de tomate, 340g	UND	250

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROponente:  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00020/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00020/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

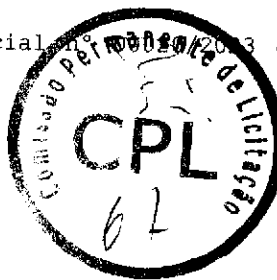
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00020

**CONTRATO Nº: ..../-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ....

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

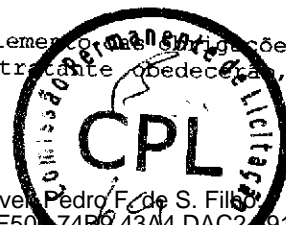
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2023 às 19:05:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 124641/23 do Aviso da Licitação nº 00020/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas.

Data do Ato: 20/11/2023

Data e Hora do Certame: 04/12/2023 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 25

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	4c736a7f69caf50674b943a4dac26910

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

### PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROPONENTE:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMIANÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	MARATA	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	ALEGRE	UND	8000	R\$ 5,29	R\$ 42.320,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	MARATA	UND	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
4	Amido de Milho 500g	KIMIMO	UND	500	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	R\$ 7,19	R\$ 57.520,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	RAMPINELLI	UND	8000	R\$ 6,59	R\$ 52.720,00
7	Aveia em flocos 170g	NUTRY	UND	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
8	Azeite de olivia 500 ml	CHEFE PREMIUM	UND	250	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	VITAMASSA	UND	8000	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	VITAMASSA	UND	8000	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	VITAMASSA	UND	8000	R\$ 5,29	R\$ 42.320,00
13	Bolacha Comum 250G	ESPERANÇA	UND	6000	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00
14	Bolacha sortida 400G	AMIDOMIL	UND	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
15	Boldo do Chile 10g	CASTELLARI	UND	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
16	Café torrado e moído 250g	AURORA	UND	8000	R\$ 8,99	R\$ 71.920,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	KNOR	UND	1500	R\$ 28,99	R\$ 43.485,00



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	KNOR	UND,	1500	R\$ 28,99	R\$ 43.485,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	CASTELLARI	UND	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
20	Canjiquinha De Milho 400g	SÃO BRAZ	UND	500	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
21	Carne de Charque 1 kg	MASTERBOI	Kg	2500	R\$ 33,99	R\$ 84.975,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	DORI	UND	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00
23	Colorífico sem sal 500g	NORDESTINO	UND	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
24	Creme de leite 200g	TGUINHO	UND	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
25	Doce enlatado 300g	KELLY	UND	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
26	Erva doce para chá 10g	CASTELLARI	UND	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
27	Extrato de Alho 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
28	Extrato de Tomate, 190g	QUERO	UND	800	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00
29	Farinha de Arroz 400g	SÃO BRAZ	UND	1000	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	SERRANA	KG	800	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	REI DE OURO	KG	800	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	600	R\$ 6,69	R\$ 4.014,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	800	R\$ 6,69	R\$ 5.352,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	MARATA	KG	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	8000	R\$ 9,99	R\$ 79.920,00
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg	-	KG	800	R\$ -	R\$ -
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	CLEBON	KG	8000	R\$ 9,99	R\$ 79.920,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	KG	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	NORDESTINO	UND	12000	R\$ 2,99	R\$ 35.880,00
40	Fuba de milho 500g	-	UND	500	R\$ -	R\$ -
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	DORI	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
42	logurte 1litro	BETANIA	UND	2500	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	TGUINHO	UNID	500	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
44	Leite De Coco, Bem. 200 MI	BOM COCO	UNID	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNICO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO

JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

45	Leite De Soja 300g	SUPRASOY	UND	800	R\$ 20,99	R\$ 16.792,00
46	Leite De Soja 500g	-	UND	800	R\$ -	R\$ -
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	TGUINHO	UND	3000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
48	Leite Instanâneo lata com 380g	NINHO	UNID	4000	R\$ 21,99	R\$ 87.960,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	TGUINHO	UNID	8000	R\$ 12,99	R\$ 103.920,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	NINHO	UNID	2000	R\$ 29,99	R\$ 59.980,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	ALIANÇA	UND	6000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
52	Maionese, Emb. 250 G	LISA	UND	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
53	Margarina 500 G	CLAYBOM	KG	5000	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
54	Milho Para Pipoca 500g	NORDESTINO	UND	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	PREDILETA	UND	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	PREDILETA	UND	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
57	Mistura de Mingau 230g	VITALON	UND	2000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
58	Mugunzá Pacote 500g	MARATA	UND	5000	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	GENILSA	UND	8000	R\$ 8,99	R\$ 71.920,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	SUPRASOY	UND	10000	R\$ 8,99	R\$ 89.900,00
61	Queijo Ralado 50g	REGENCIA	UND	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	CARIRI	UNID	3000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	CAMPEÃO	KG	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	88	UND	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	DA FRUTA	UND	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	PALMEIRON	UND	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
67	Tempero Completo Liquido, Emb. De 500ml	FOLHA VERDE	UND	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	NORDESTINO	UND	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	MARATA	UND	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
70	Xerém De Milho 500mg	PATOENSE	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
71	Fiambre, Emb. 320g	ODERICH	UND	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

72	Molho de tomate, 340g	PREDILETA	UND	250	R\$	3,09	R\$	772,50
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$</b>	<b>1.503.077,00</b>

**TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 1.503.077,00 (um milhão, quinhentos e três mil e setenta e sete reais).

**PRAZO** - Item 5.0:

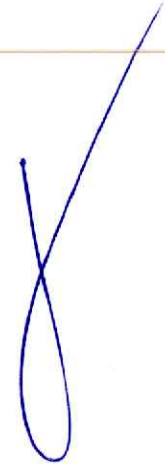
**PAGAMENTO** - Item 21.0:

**VALIDADE DA PROPOSTA** - Item 8.0:

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal





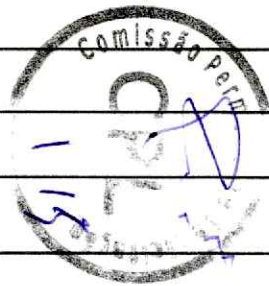


**OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME**  
 Rua: Almeida Barreto, 126 - São José - Fone: (083) 3321-8067  
 CEP: 58107-630 - Campina Grande - Paraíba  
 Inscrição Estadual: 16.144.897-6 - CNPJ: 07.324.070/0001-44  
 E-mail: oliveiraeulalio@yahoo.com.br

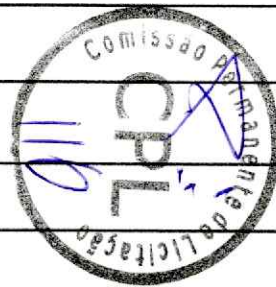
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	REI DE OURO	UND	800	5,39	4.312,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	3,89	31.120,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml		UND	250	zero reais	- zero reais
4	Amido de Milho 500g		UND	500	zero reais	- zero reais
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	4,89	39.120,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	4,79	38.320,00
7	Aveia em flocos 170g		UND	500	zero reais	- zero reais
8	Azeite de oliva 500 ml		UND	250	zero reais	- zero reais
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	DELITE	UND	8000	4,39	35.120,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	DELITE	UND	8000	4,39	35.120,00
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	DELITE	UND	8000	3,39	27.120,00
13	Bolacha Comum 250G	DELITE	UND	6000	3,39	20.340,00
14	Bolacha sortida 400G	DELITE	UND	500	4,59	2.295,00
15	Boldo do Chile 10g		UND	250	zero reais	- zero reais
16	Café torrado e moído 250g	DELICATO	UND	8000	5,25	42.000,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g		UND	1500	zero reais	- zero reais
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g		UND	1500	zero reais	- zero reais
19	Camomila P/ Chá 8 g		UND	250	zero reais	- zero reais
20	Canjiquinha De Milho 400g		UND	500	zero reais	- zero reais
21	Carne de Charque 1 kg	GMA	Kg	2500	30,00	75.000,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g		UND	50	zero reais	- zero reais
23	Colorífico sem sal 500g	REI DE OURO	UND	500	7,00	3.500,00
24	Creme de leite 200g	TGUINHO	UND	800	2,99	2.392,00
25	Doce enlatado 300g		UND	800	zero reais	- zero reais
26	Erva doce para chá 10g		UND	250	zero reais	- zero reais
27	Extrato de Alho 500ml		UND	500	zero reais	- zero reais



28	Extrato de Tomate, 190g	PREDILECTA	UND	800	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	1.272,00	um mil duzentos e setenta e dois reais
29	Farinha de Arroz 400g		UND	1000		zero reais	-	zero reais
30	Farinha de mandioca 1 kg	BRANQUINHA	KG	800	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	4.712,00	quatro mil setecentos e doze reais
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	MILHO EXTRA	KG	800	2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	2.312,00	dois mil trezentos e doze reais
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg		KG	600		zero reais	-	zero reais
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg		KG	800		zero reais	-	zero reais
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g		KG	800		zero reais	-	zero reais
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	8000	7,00	sete reais	56.000,00	cinquenta e seis mil reais
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg		KG	800		zero reais	-	zero reais
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	8000	6,50	seis reais e cinquenta centavos	52.000,00	cinquenta e dois mil reais
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	KG	1000	8,00	oito reais	8.000,00	oito mil reais
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	MILHO EXTRA	UND	12000	1,29	um real e vinte e nove centavos	15.480,00	quinze mil quatrocentos e oitenta reais
40	Fuba de milho 500g	MILHO EXTRA	UND	500	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	795,00	setecentos e noventa e cinco reais
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g		UND	50		zero reais	-	zero reais
42	Iogurte 1litro	BETANIA	UND	2500	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	9.725,00	nove mil setecentos e vinte e cinco reais
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	TGUINHO	UNID	500	4,79	quatro reais e setenta e nove centavos	2.395,00	dois mil trezentos e noventa e cinco reais
44	Leite De Coco, Bem. 200 ML		UNID	500		zero reais	-	zero reais
45	Leite De Soja 300g		UND	800		zero reais	-	zero reais
46	Leite De Soja 500g		UND	800		zero reais	-	zero reais
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	TGUINHO	UND	3000	6,49	seis reais e quarenta e nove centavos	19.470,00	dezenove mil quatrocentos e setenta reais
48	Leite Instanâneo lata com 380g		UNID	4000		zero reais	-	zero reais
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	TGUINHO	UNID	8000	6,29	seis reais e vinte e nove centavos	50.320,00	cinquenta mil trezentos e vinte reais



50	Leite Zero Lactose lata com 400g		UNID	2000		zero reais	-	zero reais
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	VITAMASSA	UND	6000	2,79	dois reais e setenta e nove centavos	16.740,00	dezesseis mil setecentos e quarenta reais
52	Maionese, Emb. 250 G		UND	500		zero reais	-	zero reais
53	Margarina 500 G	DELINE	KG	5000	5,79	cinco reais e setenta e nove centavos	28.950,00	vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais
54	Milho Para Pipoca 500g		UND	500		zero reais	-	zero reais
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G		UND	500		zero reais	-	zero reais
56	Milho Verde, embalagem 200g		UND	500		zero reais	-	zero reais
57	Mistura de Mingau 230g		UND	2000		zero reais	-	zero reais
58	Mugunzá Pacote 500g		UND	5000		zero reais	-	zero reais
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	COAMO	UND	8000	6,79	seis reais e setenta e nove centavos	54.320,00	cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	SUPRASOY	UND	10000	6,49	seis reais e quarenta e nove centavos	64.900,00	sessenta e quatro mil e novecentos reais
61	Queijo Ralado 50g		UND	500		zero reais	-	zero reais
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G		UNID	3000		zero reais	-	zero reais
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	PUREZA	KG	2000	0,89	oitenta e nove centavos	1.780,00	um mil setecentos e oitenta reais
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	88	UND	2000	4,15	quatro reais e quinze centavos	8.300,00	oito mil e trezentos reais
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	MAGUARI	UND	500	4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	2.125,00	dois mil cento e vinte e cinco reais
66	Suco de Uva industrializado 500ml	MAGUARI	UND	500	4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	2.125,00	dois mil cento e vinte e cinco reais
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml		UND	1000		zero reais	-	zero reais
68	Tempero misto, Emb. 100 G	REI DE OURO	UND	1000	1,29	um real e vinte e nove centavos	1.290,00	um mil duzentos e noventa reais



69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	SÃO MARCOS	UND	1000	1,89	um real e oitenta e nove centavos	1.890,00	um mil oitocentos e noventa reais
70	Xerém De Milho 500mg		UND	500		zero reais	-	zero reais
71	Fiambre, Emb. 320g		UND	250		zero reais	-	zero reais
72	Molho de tomate, 340g	KERO	UND	250	3000,00	três mil reais	750.000,00	setecentos e cinquenta mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM 04 DE DEZEMBRO DE 2023 HORARIO: 09:30	R\$ 1.510.660,00
um milhão quinhentos e dez mil seiscentos e sessenta reais	

ALÍQUOTA DE ICMS : 18%

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

PROCEDENCIA E ORIGEM DOS PRODUTOS: NACIONAL E BRASILEIRA

CONTA BANCARIA: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 15008-8 AGENCIA: 0063-9

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS IMPOSTOS TAXAS , FRETES E DEMAIS ENCARGOS.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Paulo Roberto R. O. Eulálio*

PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO

REPRESENTANTE COMERCIAL

CPF:068.324.134-67

RG: 2935514 SSP-PB








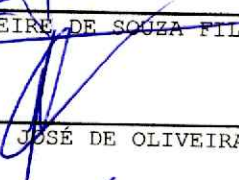
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/11/2023; WWW.TCE.PB.GOV.BR - 20/11/2023; Diário Oficial do Estado - 20/11/2023; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - 20/11/2023; WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - 20/11/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.juncodoserido.pb.gov.br - 20/11/2023. Licitantes cadastrados neste processo: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - CNPJ: 03.352.303/0001-61; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.324.070/0001-44. Às 09:30 horas do dia 04/12/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 051 de 17/03/2023, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA - Membro da equipe de apoio; JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - Representante: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Representante: PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - Valor: R\$ 1.354.978,50. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

  
GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA

  
JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

  
OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00020/2023

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	MARATÁ	UND	800	7,80	6.240,00
2	Açúcar triturado, 1kg	ALEGRE	UND	8000	5,23	41.840,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	MARATÁ	UND	250	5,99	1.497,50
4	Amido de Milho 500g	KIMINO	UND	500	6,09	3.045,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	6,48	51.840,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	RAMPINELLE	UND	8000	6,48	51.840,00
7	Aveia em flocos 170g	NUTRY	UND	500	5,99	2.995,00
8	Azeite de oliva 500 ml	CHEFE PRÊMIO	UND	250	23,99	5.997,50
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
13	Bolacha Comum 250G	ESPERANÇA	UND	6000	2,49	14.940,00
14	Bolacha sortida 400G	AMIDOMIL	UND	500	5,95	2.975,00
15	Boldo do Chile 10g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
16	Café torrado e moído 250g	AURORA	UND	8000	8,45	67.600,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
20	Canjiquinha De Milho 400g	SÃO BRAZ	UND	500	9,69	4.845,00
21	Carne de Charque 1 kg	MASTER BOI	Kg	2500	29,99	74.975,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	3,98	199,00
23	Colorífico sem sal 500g	NORDESTINO	UND	500	4,48	2.240,00
24	Creme de leite 200g	TGUINHO	UND	800	2,88	2.304,00
25	Doce enlatado 300g	KELLY	UND	800	2,97	2.376,00
26	Erva doce para chá 10g	CASTELLARE	UND	250	1,48	370,00
27	Extrato de Alho 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	4,73	2.365,00
28	Extrato de Tomate, 190g	QUERO	UND	800	2,45	1.960,00
29	Farinha de Arroz 400g	SÃO BRAZ	UND	1000	5,99	5.990,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	SERRANA	KG	800	7,95	6.360,00
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	REI DE OURO	KG	800	1,98	1.584,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	600	6,48	3.888,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	800	6,48	5.184,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	MARATÁ	KG	800	7,98	6.384,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	8000	7,24	57.920,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	CLEBOM	KG	8000	9,45	75.600,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	KG	1000	8,00	8.000,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	NORDESTINO	UND	12000	2,99	35.880,00
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	4,99	249,50
42	Iogurte 1litro	BETÂNEA	UND	2500	5,48	13.700,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	TGUINHO	UNID	500	6,59	3.295,00

Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:13. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: 26F8.817B.F330.5D68.AED8.4BE5.2918.BB1C.

44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	BOM COCO	UNID	500	4,74	2.370,00
45	Leite De Soja 300g	SUPRASOY	UND	800	11,45	9.160,00
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	TGUINHO	UND	3000	8,70	26.100,00
48	Leite Instanâneo lata com 380g	NINHO	UNID	4000	19,95	79.800,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	TGUINHO	UNID	8000	12,99	103.920,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	NINHO	UNID	2000	29,99	59.980,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	ALIANÇA	UND	6000	3,99	23.940,00
52	Maionese, Emb. 250 G	LISA	UND	500	6,99	3.495,00
53	Margarina 500 G	CLEYBOM	KG	5000	7,99	39.950,00
54	Milho Para Pipoca 500g	NORDESTINO PREDILETA	UND	500	4,30	2.150,00
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	PREDILETA	UND	500	3,95	1.975,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	VITALON	UND	500	3,95	1.975,00
57	Mistura de Mingau 230g	MARATÁ	UND	2000	5,48	10.960,00
58	Mugunzá Pacote 500g	GENILSA	UND	5000	3,99	19.950,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	SUPRASOY	UND	8000	8,00	64.000,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	REGÊNCIA	UND	10000	8,99	89.900,00
61	Queijo Ralado 50g	CARIRI	UND	500	2,96	1.480,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	CAMPEÃO	UNID	3000	8,99	26.970,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	88	KG	2000	0,99	1.980,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	DAFRUTA	UND	2000	4,68	9.360,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	PALMEIRON	UND	500	3,95	1.975,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	7,09	3.545,00
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	NORDESTINO	UND	1000	4,45	4.450,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	MARATÁ	UND	1000	2,99	2.990,00
69	Vinagre De Alcool, Emb. 750 ml	MARATÁ	UND	1000	3,99	3.990,00
70	Xerém De Milho 500mg	PATOENSE	UND	500	3,99	1.995,00
71	Fiambre, Emb. 320g	ODERICH	UND	250	8,95	2.237,50
72	Molho de tomate, 340g	PREDILETA	UND	250	2,97	742,50
					<b>TOTAL</b>	<b>1.354.978,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72.

Valor: R\$ 1.354.978,50.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
 PREFEITO

*Evandro Fernandes da Nóbrega*  
 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.352.303/0001-61</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO ESPERANCA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GERONCIO BATISTA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>supesperanca@genteeconomica.com.br</b>	TELEFONE <b>(83) 3464-1193</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855649979

NOME: EVANERO FERNANDES DA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 1803807 SSP PB

CPF: 021.125.044-95 DATA NASCIMENTO: 28/12/1975

FILIAÇÃO: IVO DONATO FERNANDES  
 JUDITE NOBREGA FERNANDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 02

Nº REGISTRO: 90598804976 VALIDADE: 22/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evandro F. da Nobrega*

LOCAL: SANTA LUZIA, PE DATA EMISSÃO: 12/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 56649472266  
 PARAÍBA FB042900652

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM



*Handwritten signature in red ink*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000303253301350

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00135

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 27

CPF/CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

Nome Fantasia: MERCADINHO ESPERANCA

Endereço: R GERONCIO BATISTA DE SOUZA

Numero: 77

Complemento: SUPERMERCADO ESPERANÇA

Bairro: CENTRO

Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos ali

Classificação da Atividade:

- 46.35-4-02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 09/12/2023

2023

EMITIDO:

03/01/2023

VALIDADE:

31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-licons.com.br/alvara/validacao-qrcode/09084054000157/135>

*[Handwritten signature]*  
JUNCO DO SERIDÓ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
18/12/2023



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	13/09/1999
16.124.872-1	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		
NOME FANTASIA		
MERCADINHO ESPERANCA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
03.352.303/0001-61	2520100620-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R GERONCIO BATISTA DE SOUZA	77	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
JUNCO DO SERIDO	58640-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4635-4/02	COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	13/09/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	02/06/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202312021152135615	02/12/2023 11:52:13

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		<b>Protocolo:</b> PBC2301648740	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 25201006201	<b>CNPJ:</b> 03352303000161	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 21/03/2022
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
25201006201	21/03/2022	ALTERAÇÃO	
20130325341	19/12/2013	ALTERAÇÃO	
20130226211	19/06/2013	ALTERAÇÃO	
25600079737	21/01/2004	ALTERAÇÃO	
25100802576	20/08/1999	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO	
25600036886	20/08/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/10/2023, às 13:27:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GHUMGHEG**.



PBC2301648740

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia/PB, nascido em 28/12/1975, portador da identidade nº 1803807 SSP/PB, CPF nº. 021.125.044-95, residente e domiciliado na Rua Januncio Balduino, s/n, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000, titular da Firma Empresaria **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, estabelecida na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000 e registrada na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE **25100802576** em 24 de agosto de 1999 e no CNPJ sob nº **03.352.303/0001-61**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, pelo presente instrumento particular constitui e organiza uma sociedade limitada unipessoal mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera as atividades para 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa altera o nome empresarial para **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA.**



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa altera seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
<b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**FICA TRANSFORMADA A EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o contrato social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO**

A sociedade girará sob a denominação social de **“SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA”**, terá sua sede e foro jurídico na cidade de Junco do Seridó, onde se estabelecerá na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL**

Objetivo Social é a 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciará suas atividades de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo distribuído e integralizado pelo sócio da seguinte forma: O sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA** totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo assim o montante do capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
<b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DAS FILIAIS**

A Sociedade poderá constituir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, o qual está dispensado de caução legal ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões do sócio, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas ao administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 parágrafo. 2º e art. 1.078. CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou incapacidade ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá, será levantado na data do evento, um Balanço Geral Extraordinário, para apuração dos haveres e, conclusão dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência de qualquer um dos casos acima, para efeito de indenização, pelos sócios remanescentes, aos herdeiros, a meeira, ou a quem de direito de sócio em questão, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração de fundo de comércio. Se existirem reservas livres, o sócio em questão ou seus herdeiros participarão das

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

mesmas na proporção de seu capital social. O pagamento dos haveres apurados serão feitos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após o término da apuração dos haveres e corrigidos pelo índice que estiver em vigor na data de cada pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas representativas do capital social, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terão preferência para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para tanto o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio indicando o nome do interessando e o preço, em moeda corrente do país, por cota. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação do cedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no contrato de constituição serão regidos pelos preceitos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), com regência supletiva pela lei 6.404/76 no que lhe for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via que será assinada pelo sócio.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2022.

---

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
CPF. 021.125.044-95



A red handwritten signature, consisting of a large, stylized loop.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02112504495	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 08:55 SOB Nº 25201006201.  
PROTOCOLO: 220160929 DE 18/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203482880. CNPJ DA SEDE: 03352303000161.  
NIRE: 25201006201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.  
SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL







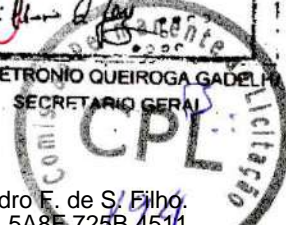
CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 04/12/2023





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2510080257-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SANTA LUZIA</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASÍLEIRA</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>Solteiro</b>	
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NÓBREGA FERNANDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE número <b>1.803.807-2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>021125044-95</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>			UF <b>PB</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5213-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MINIMERCADOS</b>		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.352.303/0001-61</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/12/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Adido Pires Guedes - VOCAL MI - 120.108 JUGADOR SINGULAR J. CEP <b>20, 01, 2004</b>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>21/01/2004</b> SOB Nº: <b>25600079737</b> Protocolo: <b>04/001253-0</b> Empresa: <b>25 1 0080257 6</b> EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</p> <p><b>JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA</b> SECRETARIO GERAL</p>	

CONFERE COM O ORIGINAL EM 04/12/2023





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO NIRE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)		25 1 0080257 6		
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
SANTA LUZIA - PB		BRASILEIRA-BRASIL	SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)	PROFISSÃO		EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)	
IVO DONATO FERNANDES	COMERCIANTE		JUDITE NÓBREGA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	CPF (número)			
28.12.1975	021.125.044-95			
IDENTIDADE (número)	órgão emissor	UF		
1.803.807	SSP	PB		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO	
RUA: EPITÁCIO PESSOA			S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
	CENTRO	58640-000		
MUNICÍPIO	UF			
JUNCO DO SERIDÓ	PB			

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME		S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
RUA: EPITÁCIO PESSOA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
	CENTRO	58640-000	
MUNICÍPIO	UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUNCO DO SERIDÓ	PB		

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS . . . . .

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal MINIMERCADOS

Atividades secundárias

... 000785



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
DATA	ASSINATURA DO TITULAR	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
13.08.1999	Evandro Fernandes da Nobrega		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL EM 09/12/2023

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA- (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

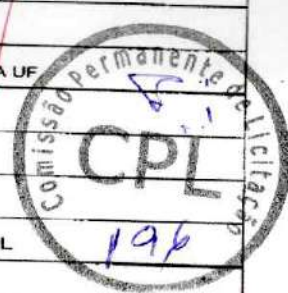
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

**CONFERE COM O ORIGINAL EM 04/12/2023**



Barquedra - Le nome ...  
20/08/99  
Elbana Nereide

# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Defunido  
20/08/99  
[Assinatura]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. Sª, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Nome do Titular

natural de SANTA LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL

Cidade e Sigla do Estado

Nacionalidade

SOLTEIRO, filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA

Estado Civil

Filiação

FERNANDES.

Filiação

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807

Data

expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95

Orgão Expedidor Sigla da UF

residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N

Tipo e Nome do Logradouro

Número

CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nobrega  
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 04/12/2023



Barquadvia - Le nome ...  
20/08/99  
Elbaia Nereide

# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Definido  
20/08/99  
[Assinatura]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. S<sup>ª</sup>, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

000707

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome do Titular  
natural de SANTA LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL  
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade  
SOLTEIRO, filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA  
Estado Civil Filiação  
FERNANDES.

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807  
Data

expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95  
Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N  
Tipo e Nome do Logradouro Número  
CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117  
Bairro Municipio UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

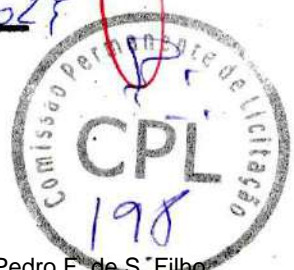
da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nobrega  
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL EM 04/12/2018





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.352.303/0001-61  
**Número de Ordem do Livro:** 14

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
NIRE	25100802576
CNPJ	03.352.303/0001-61
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Junco do Seridó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	493804



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	493804
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.218.111,09	R\$ 1.775.675,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 117.340,57	R\$ 152.636,05
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
CAIXA GERAL		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
Caixa		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
Banco Tribanco S/A - Ag.0001 c/c 0139040-6		R\$ 12.155,90	R\$ 20.723,66
Caixa Economica Federal - Ag.3485/003 c/c 00000047-8		R\$ 5.671,38	R\$ 7.886,97
Banco Tribanco S/A c/c 0227797-2 Garantia 80mil		R\$ 16.395,69	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
BB RF Mais Automatico		R\$ 37.998,11	R\$ 0,00
Aplicação CEF ag. 3485 c/c 47-8		R\$ 15.099,37	R\$ 9.719,71
Aplicação BB Renda Fixa		R\$ 0,00	R\$ 29.526,13
Aplicação CDB		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CLIENTES		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 567.881,01	R\$ 611.538,29
CREDIÁRIO - DUP A RECEBER		R\$ 488.896,71	R\$ 509.239,89
JOSE VALMOR PACHER		R\$ 3.059,72	R\$ 0,00
INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA		R\$ 42.969,52	R\$ 787,92
RIFAS PRIME PROM DE VENDAS E SERV E NEGO		R\$ 1.023,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		R\$ 2.532,82	R\$ 81.507,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SER		R\$ 339,14	R\$ 20.002,59
MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA		R\$ 29.059,50	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 230.022,23	R\$ 536.579,92
Redecard Crédito		R\$ 22.319,39	R\$ 36.988,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cielo Crédito		R\$ 4.583,89	R\$ 76.691,18
Redecard Débito		R\$ 240,73	R\$ 0,00
Cielo Débito		R\$ 4.997,25	R\$ 16.024,72
Cartão Ticket Alimentação		R\$ 29.497,12	R\$ 15.283,39
Cartão Tricard		R\$ 7.178,68	R\$ 14.656,24
Sodexo Alimentação		R\$ 3.955,09	R\$ 27.945,01
Única Crédito - TRIPAG		R\$ 85.896,43	R\$ 256.821,56
Única Débito - TRIPAG		R\$ 70.600,76	R\$ 78.965,10
Cabal		R\$ 299,98	R\$ 299,98
VR		R\$ 452,91	R\$ 452,91
Cartão Pró Alimento		R\$ 0,00	R\$ 7.866,76
Cartão Alelo		R\$ 0,00	R\$ 4.584,63
CREDITOS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 581,77	R\$ 21.746,05
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 581,77	R\$ 0,00
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO L		R\$ 0,00	R\$ 7.168,35
PAU BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.538,04
MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.475,00
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 0,00	R\$ 1.564,66
CRÉDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 847,08	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 845,99	R\$ 0,00
Créditos a Recuperar		R\$ 1,09	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
Mercadorias Para Revenda		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 257.357,57	R\$ 321.767,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
ICMS sobre Imobilizado a Recuperar - CIAP - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMOBILIZADO		R\$ 257.357,57	R\$ 312.622,23
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
BENS UTILIZADOS		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais		R\$ 172.400,00	R\$ 215.208,35
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 73.605,07	R\$ 111.250,17
Computadores e Periféricos		R\$ 11.340,00	R\$ 15.987,37
Consórcios em Andamento		R\$ 51.244,58	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciações		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (10.400,64)	R\$ (21.141,28)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.000,04)
(-) (-) Depreciação Máquinas, Equipamentos e Instalações		R\$ (37.182,09)	R\$ (57.921,05)
(-) (-) Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ (3.649,35)	R\$ (6.761,29)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Recebidos em Comodato - Comp.Ativa		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
*** PASSIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 3 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 9.506,85	R\$ 671,08
(-) SIGMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
KARNE KEIJO LOG. INTEGRADA LTDA		R\$ 3.564,96	R\$ 9.550,48
MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.453,33	R\$ 16.647,02
NORDIL NORDESTE DIST E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.087,20	R\$ 8.212,63
CBL ALIMENTOS S/A.		R\$ 4.573,08	R\$ 5.933,43
FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM		R\$ 10.407,50	R\$ 13.594,57
BRF - BRASIL FOODS S.A		R\$ 1.959,47	R\$ (0,00)
ODENILSON NATANAEL DE MOURA		R\$ 5.400,00	R\$ 2.360,00
AGROFRIOS COM FRIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS		R\$ 3.384,39	R\$ 9.371,70
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 10.495,64	R\$ 27.555,34
MASTERBOI LTDA		R\$ 14.039,79	R\$ 19.268,05
DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 28.356,97	R\$ 11.301,80
BL IMP E DIST DE EQUIP DE INF E PAP LTDA		R\$ 1.047,28	R\$ 1.836,82
STER BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 10.038,23	R\$ 11.724,07
NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 9.225,17	R\$ 9.146,97
GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA		R\$ 7.398,43	R\$ 30.117,31
TMC DISTRIB. E ATACADISTA DE ALIM. LTDA		R\$ 8.682,96	R\$ 28.342,58
LATICINIO BELO VALE LTDA		R\$ 11.243,08	R\$ 8.948,67
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUCAO L		R\$ 3.646,00	R\$ 120,89
MOINHO PATOENSE LTDA		R\$ 11.185,70	R\$ 7.611,70
EMBARE INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S.A.		R\$ 1.092,81	R\$ 3.076,94
RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.524,32	R\$ 30.083,18
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COM DE AL		R\$ 11.893,32	R\$ 30.741,25
ANTONIO QUIRINO ALVES		R\$ 11.690,00	R\$ 13.600,00
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		R\$ 4.983,62	R\$ 8.631,31



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

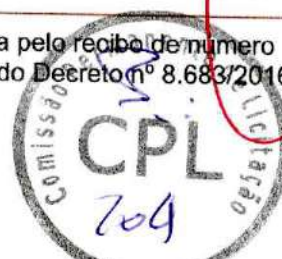
Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIST PERFUMARIA COSMETICOS FERREIRA LTDA		R\$ 7.965,35	R\$ 8.314,88
GR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.939,49	R\$ 19.107,63
SAO BRAZ S.A IND COM DE ALIMENTOS		R\$ 15.873,16	R\$ 16.285,78
VITAFLORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS		R\$ 1.384,48	R\$ 2.025,42
WILLIAN SILVEIRA FERRAZ DINIZ		R\$ 13.722,00	R\$ 5.273,00
DISTRIBUIDORA ALIMENTOS FARIAS LTDA		R\$ 4.501,88	R\$ 3.877,07
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 11.519,75	R\$ 9.692,78
B A COMERCIAL EIRELI		R\$ 14.210,61	R\$ 8.676,09
GAGLIARDI DISTRIB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.335,44	R\$ 1.798,18
SOUZA CRUZ S.A		R\$ 8.952,62	R\$ 17.965,46
ASL COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 6.132,96	R\$ 9.624,91
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA		R\$ 2.256,89	R\$ 2.670,25
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAU BRASIL LTDA		R\$ 3.011,96	R\$ 9.046,14
COMERCIO DE CEREAIS SAFRA LTDA		R\$ 6.947,93	R\$ 17.057,93
(-) JOSIAS JOSE DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 1.740,00
CAMPINA RACOES LTDA		R\$ 5.167,53	R\$ 5.976,65
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTO		R\$ 2.580,70	R\$ 2.706,70
CASA NORTE LTDA		R\$ 6.008,18	R\$ 2.675,94
CIPAN COM INDUSTRIA PRODUTOS LIM NORDES		R\$ 13.428,54	R\$ 9.758,00
(-) EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME		R\$ (0,00)	R\$ 33.447,03
POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTI		R\$ 9.718,86	R\$ 19.626,57
DISTRIB. DE ALIM. PARARI LTDA		R\$ 4.150,00	R\$ 4.700,00
PAULINO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRE		R\$ 3.500,30	R\$ 4.615,03
INDUSTRIA TEMPERO REGINA LTDA		R\$ 6.499,44	R\$ 3.615,94
MARISVALDO NOBREGA DE MEDEIROS ME		R\$ 5.791,50	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE MASSAS NUTRICRACKER LTDA ME		R\$ 1.916,08	R\$ 802,08
KARLA COSMETICOS LTDA		R\$ 1.870,94	R\$ 1.593,02
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS		R\$ 1.804,31	R\$ 1.590,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 5 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

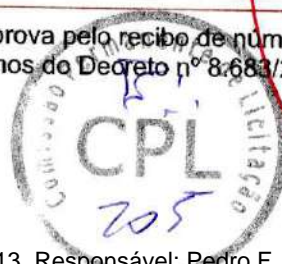
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA		R\$ (0,00)	R\$ 1.030,00
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS E CIA		R\$ 747,00	R\$ (0,00)
TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA		R\$ 387,82	R\$ 3.314,70
PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PA		R\$ 197,54	R\$ 27.469,25
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 271,56	R\$ (0,00)
MILI S/A		R\$ 2.302,29	R\$ 47,84
MARIA RIBEIRO DA SILVA - PADARIA		R\$ 396,00	R\$ 1.160,00
VALERIANO VALENTE DE OLIVERIA E CIA LTDA		R\$ 2.655,88	R\$ 3.600,79
CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 658,73	R\$ 2.528,93
ATACADAO S.A		R\$ 12.701,48	R\$ 14.996,44
MARE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R\$ 3.219,88	R\$ 5.982,83
FABIANO PEREIRA DE LIMA EIRELI-EPP		R\$ 3.683,36	R\$ (0,00)
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A		R\$ 10.625,92	R\$ 10.698,35
PARAIBA ETIQUETAS COMERCIO DE ETIQUETAS		R\$ 281,00	R\$ (0,00)
SOUZA DISTRIBUIDORA COM E REP LTDA		R\$ 415,86	R\$ 2.500,72
SABOR DO SERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 885,00	R\$ 32,34
INDUTRIA ALIMENTICIAS MARATA LTDA		R\$ 5.260,00	R\$ 12.719,00
JUNIELLY DUARTE CANDEIA ME		R\$ 644,80	R\$ 1.386,35
(-) PANELACO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 5.838,96
CEREALISTA ALIANCA LTDA - FILIAL I		R\$ 22.290,00	R\$ 2.140,00
IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 20,25	R\$ 156,30
LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.886,43	R\$ 991,81
(-) INDUSTRIA VIEIRA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.753,64
JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS		R\$ 3.814,78	R\$ 4.238,13
(-) MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 593,16
MIKAEL ANDRADE TAVARES		R\$ 2.078,27	R\$ 72,27
JOELSON JOSE DE ASSIS		R\$ 4.433,00	R\$ 5.313,60
COMERCIAL JUSTINO LTDA		R\$ 29.412,00	R\$ 29.059,67
NG DISTRIBUIDORA DE ALIEMENTOS		R\$ 1.527,82	R\$ 1.527,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 6 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

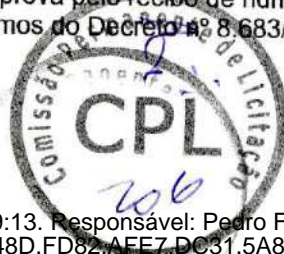
Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA		R\$ 373,74	R\$ 9.960,38
PB GIRO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLA		R\$ 6.463,11	R\$ 1.544,49
EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 5.520,45	R\$ 3.170,21
ESPERANCA COMERCIO DE EMBALAGENS E TEMPE		R\$ 7.260,81	R\$ 9.185,81
JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS ME		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE DOCES SAO JOSE LTDA		R\$ 1.391,03	R\$ (0,00)
MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PB.		R\$ 2.801,44	R\$ 4.610,84
DOCES DANTAS EIRELI		R\$ 484,10	R\$ 1.697,70
LEANDRO FIRMINO BARBOZA		R\$ 2.030,00	R\$ 2.611,00
(-) CP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.122,50
TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT		R\$ 2.823,26	R\$ 10.028,48
(-) PAULINO AGNALDO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.555,89
COMERCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA:102790		R\$ 1.031,00	R\$ (0,00)
SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA ME - F		R\$ 13.085,00	R\$ 1.308,00
LAERCIO CARDOZO DUARTE		R\$ 852,60	R\$ 3.007,10
SANTANA BUFET SERVICO DE ALIMENTACAO PAR		R\$ 1.285,60	R\$ 949,00
ULTRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.310,52	R\$ 2.625,39
PB FOODS DIST. COM. E IND. DE ALIM. TDA		R\$ 1.878,52	R\$ 3.702,43
(-) WAGNER RENATO DE SALES SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 920,00
GENILSON PEREIRA DA SILVA INDUSTRIA		R\$ 1.073,00	R\$ 2.719,20
USINA MONTE ALEGRE S A		R\$ 15.450,00	R\$ (0,00)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS SAMANAU LTDA		R\$ 656,00	R\$ 506,00
INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTO EXPEDITO L		R\$ 100,26	R\$ (0,00)
MASSAS FINO SABOR LTDA.		R\$ 2.195,24	R\$ 6.061,96
GRANJA CASCAVEL LTDA.		R\$ 4.146,50	R\$ (0,00)
MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO		R\$ 3.184,41	R\$ 2.323,58
JD BOBINAS & ETIQUETAS COMERCIO EIRELI		R\$ 2,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 7 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME		R\$ 4.645,20	R\$ 3.335,69
INDUSTRIA DE DOCES SANTA ISABEL LTDA		R\$ 518,40	R\$ (0,00)
JOANA DARC COSTA AFREU ME		R\$ 450,00	R\$ (0,00)
DA BARRA COMERCIO E SERVICOS DE EMPACOTA		R\$ 11.924,00	R\$ 13.100,00
VIEIRA DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 264,35	R\$ (0,00)
ANDRE VINICIUS ATANASIO DIAS		R\$ 1.989,00	R\$ 2.114,80
(-) PAU BRASIL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 172,00
TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 814,81	R\$ (0,00)
MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA		R\$ 375,00	R\$ 858,20
(-) BARAO SERRO AZUL TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ 12.900,00
(-) EDUARDO BITENCOURT DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.090,00
(-) FRANCISCA ROBERIA FERNENDES DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 704,50
(-) BUFFET E MASSAS SANTANA SERVIÇO DE ALIME		R\$ (0,00)	R\$ 988,80
(-) COMERCIAL ABC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20,98
(-) E M D SANTOS EIRELI - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 477,00
(-) SABOR SERTANEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ (0,00)	R\$ 728,89
(-) HUGO LEONARDO ALVES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.480,35
(-) LCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 375,00
(-) JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 936,96
(-) ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) J N VEICULOS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ 44.097,32
(-) G A MENDONCA ERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) GENILZA MARIA DO NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 585,00
(-) BARBARA M A XAVIER		R\$ (0,00)	R\$ 888,75
(-) DIPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.377,71
(-) GERALDO SALUSTO DA SILVA JUNIOR EIRELI -		R\$ (0,00)	R\$ 12.033,00
(-) G3L DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.186,74
(-) GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.614,04
(-) DOM PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.220,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 8 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.740,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 82.465,04	R\$ 161.225,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 29.672,33	R\$ 38.925,87
INSS a Recolher		R\$ 7.238,25	R\$ 21.721,73
FGTS a Recolher		R\$ 7.807,23	R\$ 2.512,35
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 11.514,27	R\$ 13.356,79
Prolabore a Pagar		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
G.R.R.F. a Recolher		R\$ 1.777,58	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TRIBUTÁRIAS		R\$ 52.792,71	R\$ 122.300,06
ICMS a Recolher		R\$ 29.991,76	R\$ 61.431,25
PIS a Recolher		R\$ 2.086,12	R\$ 3.217,77
COFINS a Recolher		R\$ 9.608,79	R\$ 14.821,23
IRPJ a Recolher		R\$ 6.929,50	R\$ 29.904,27
CSLL a Recolher		R\$ 4.157,70	R\$ 12.925,54
IRRF a Recolher		R\$ 18,84	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CURTO PRAZO		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 179,00	R\$ 93,00
Energia a Pagar		R\$ 2.288,78	R\$ 4.118,13
Porto Seguro Companhia de Seguros		R\$ 13.536,40	R\$ 8.161,07
(-) Duplicatas Descontadas pelo Tribanco		R\$ (0,00)	R\$ 204.006,00
(-) Bradesco Auto RE		R\$ (0,00)	R\$ 341,62
(-) Porto Seguro prop. 1957658470 Apólice. 118674039611		R\$ (0,00)	R\$ 4.935,49
(-) Porto Seguro prop. 1213531290 Apólice. 0531676434697		R\$ (0,00)	R\$ 993,06
(-) Tokio Marine Apol. 28888329		R\$ (0,00)	R\$ 567,53
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LÚCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E FISCAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
ICMS Parcelamento Administrativo - EFIS/PEP		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - NÃO CIRC.		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
FINANC.A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
Empréstimo Tribanco CTR 346144		R\$ 146.697,22	R\$ 93.352,78
Empréstimo Tribanco CTR 100001192		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
(-) Consórcio BB - Carta de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ 11.565,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 520.162,03	R\$ 681.885,83
(-) CAPITAL REALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 520.162,03	R\$ 244.739,33
(-) (-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 377.146,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Receb. em Comodato a Devolver - Comp.Passiva		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Vendas de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.536.540,83)	R\$ (2.235.948,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.533.512,03)	R\$ (2.235.541,44)
(-) ICMS		R\$ (1.187.984,88)	R\$ (1.758.524,30)
(-) COFINS		R\$ (283.892,59)	R\$ (391.927,60)
(-) PIS		R\$ (61.634,56)	R\$ (85.089,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (3.028,80)	R\$ (406,76)
(-) (-) Vendas Canc., Devol. e Desc.Incond.		R\$ (2.946,04)	R\$ (406,76)
(-) (-) Perdas de Estoque		R\$ (82,76)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (825.572,55)	R\$ (2.354.162,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292.223,70)	R\$ (1.479.594,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (403.384,50)	R\$ (463.311,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.038,15)	R\$ (4.029,19)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (127.926,20)	R\$ (466.302,34)
Receitas Financeiras		R\$ 22,66	R\$ 5.412,86
(-) Despesas Financeiras		R\$ (127.948,86)	R\$ (471.715,20)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 59.075,22
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 165.650,23	R\$ 284.577,30



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Notas explicativas**

**1. Índices Econômicos Financeiros**

Índices Econômicos	31/12/2022
Liquidez Geral	1,48
Solvência Geral	1,49
Liquidez Corrente	1,42



O índice de **Liquidez Geral** retrata a saúde financeira de curto e de longo prazo da empresa. Revela, para cada R\$1,00 de dívidas totais (circulantes e longo prazo), quanto a empresa registra de ativos de mesma maturidade (circulante + realizável a longo prazo).

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de **Liquidez Corrente** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Assim, ele mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante, ou seja, de R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes (disponível, valores a receber e estoques, fundamentalmente), quanto a empresa deve também a curto prazo (duplicatas a pagar, dividendos, impostos e contribuições sociais, empréstimos a curto prazo etc.).



Em conformidade com os dados levantados destes índices, a empresa apresenta boa situação financeira da empresa em cumprir com suas obrigações de pagar.

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:02670614  
477

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:11:11 -03'00'

**William Gonçalves Paiva**  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC (RN): 006.487/O-8 PB  
Contador

SUPERMERCADO  
ESPERANCA  
LTDA:03352303000161

Assinado de forma digital por  
SUPERMERCADO ESPERANCA  
LTDA:03352303000161  
Dados: 2023.11.29 16:14:20  
-03'00'

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante





**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

**Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros**  
**Base de Informações – Balanço de 2022**

LIQUIDEZ GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIV NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Ativo Não Circulante = 321.767,88
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64



Liquidez Geral = 2097.443,05/1.415.557,22

Liquidez Geral = 1,48

SOLVÊNCIA GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Total = 2.103.756,35
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Solvência Geral =  $\frac{2.103.756,35}{1.415.557,22}$

Solvência Geral = 1,49



LIQUIDEZ CORRENTE: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17

Passivo Circulante = 1.256.941,58

Liquidez Corrente = 1,42



Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:026706144  
77

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:09:35 -03'00'

**William Gonçalves Paiva**  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC (RN): 006.487/O-8 PB  
Contador

SUPERMERCADO  
ESPERANCA

LTDA:03352303000161

Assinado de forma digital por  
SUPERMERCADO ESPERANCA  
LTDA:03352303000161

Dados: 2023.11.29 16:15:07 -03'00'

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 25100802576	<b>CNPJ</b> 03.352.303/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ANDRO FERNANDES DA NOBREGA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 14
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02670614477	WILLIAM GONCALVES PAIVA:02670614477	804079798947888002 3	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03352303000161	SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA:03352303000161	611159878894554248 3	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.  
59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 10:12:01

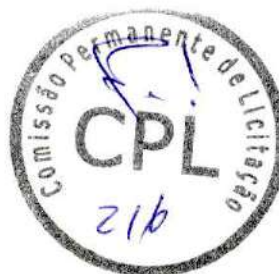
78.1A.67.BD.13.08.1E.16  
F3.94.FB.F4.86.5C.E0.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**  
**CNPJ: 03.352.303/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:25:58 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2992.7E6D.7A97.B27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **3677.786F.61A7.105F**

Emitida no dia 24/10/2023 às 09:26:59

Nome Empresarial:

**SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**

Endereço:

**GERONCIO BATISTA DE SOUZA**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

Inscr. Estadual:

**16.124.872-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**77**

Complemento:

CEP:

**58640-000**

CNPJ/CPF:

**03.352.303/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão  
03/08/2023 09:55:44  
Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>Número da Certidão</b> 0001342023	<b>03/08/2023</b> Data da emissão	<b>Nº de Controle de Autenticação</b> 897.586.347.000
---	--------------------------------------	--



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

<b>CNPJ/CPF</b> 03.352.303/0001-61	<b>Inscrição Municipal</b> 27	<b>Nome do Contribuinte</b> MERCADINHO ESPERANCA		
<b>R. Social</b> SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA				
<b>Endereço</b> R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		<b>Número</b> 77	<b>Complemento</b> MERCADINHO	
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>CEP</b> 58.640-000	<b>Cidade</b> JUNCO DO SERIDÓ		<b>UF</b> PB
<b>Loteamento:</b>				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.



#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 30/12/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Certidão nº: 58795603/2023  
 Expedição: 24/10/2023, às 09:27:53  
 Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.352.303/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

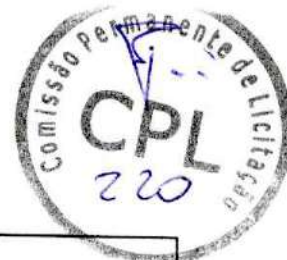
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.352.303/0001-61  
**Razão Social:** EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
**Endereço:** RUA EPITACIO PESSOA SN / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111504214121729914

Informação obtida em 02/12/2023 10:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

**Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.**

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **S1/682Bj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Documentos de habilitação. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:13. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: 4CF2.C48D.FD82.AFE7.DC31.5A8F.725B.4511.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OF7S.xEhd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Documentos de habilitação. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:13. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: 4CF2.C48D.FD82.AFE7.DC31.5A8F.725B.4511.





## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO

JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROPONENTE:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

**EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, como representante devidamente constituído de **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**, **CNPJ: 10.731.973/0001-54**, com sede na **Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro, Junco do Seridó – PB, CEP: 58.640-000**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0008/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0020/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0020/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0020/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0020/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**  
 Representante Legal



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO

JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - **DECLARAÇÃO** que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, nos termos da legislação em vigor.

5.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal



**SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**  
 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
 JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61



- 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.  
 O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

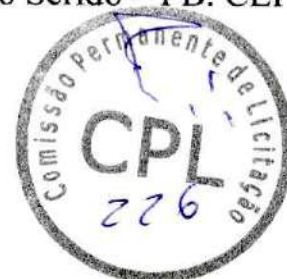
  
 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
 Representante Legal

## EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, Bairro Centro – Junco do Seridó – PB. CEP

58.640-00

CNPJ nº 03.352.303/0001-61



### DECLARAÇÃO

Eu, **WILLIAM GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, Contador, cadastrado no CRC/PB sob nº RN-006487/O-8 T-PB, CPF 026.706.144-77, declaro para os devidos fins que se fizeres necessários, que, a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, acima qualificada, se enquadra nos termos do **Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, como **MICRO EMPRESA** e recebendo portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Responsabilizando-me solidariamente no caso da necessidade de qualquer esclarecimento a essa representação das consequências trazidas por esta declaração.

Junco do Seridó-PB, 23 de outubro de 2023.

**WILLIAM GONCALVES** Assinado de forma digital por  
**PAIVA:02670614477** WILLIAM GONCALVES  
 PAIVA:02670614477  
 Dados: 2023.10.23 15:42:10 -03'00'

**WILLIAM GONÇALVES PAIVA**  
 Contador

**SUPERMERCADO** Assinado de forma digital por  
**ESPERANCA** SUPERMERCADO ESPERANCA  
**LTDA:03352303000161** LTDA:03352303000161  
 Dados: 2023.11.29 16:15:55  
 -03'00'

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
 Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, CNPJ. **03.352.303/0001-61**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de alimentos*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os fornecimentos de alimentos apresentaram qualidade satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 27 de novembro de 2023.

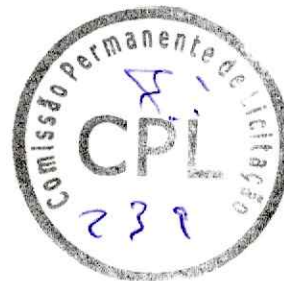
*José Clênio da Nóbrega*

**JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA**  
 - Secretário de Governo -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 051, de 17/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00020/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 -  
22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 -  
43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 -  
63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72.

Valor: R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº PP 00020/2023

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72.

Valor: R\$ 1.354.978,50.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de alimentos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

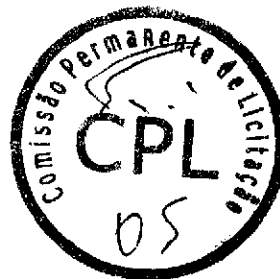
### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Achocolatado em pó 400g	UND	800
ETP 2	Açúcar triturado, 1Kg	UND	8000
ETP 3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250
ETP 4	Amido de Milho 500g	UND	500
ETP 5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	8000
ETP 6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	8000
ETP 7	Aveia em flocos 170g	UND	500
ETP 8	Azeite de oliva 500 ml	UND	250
ETP 10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	8000
ETP 11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	8000
ETP 12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	UND	8000
ETP 13	Bolacha Comum 250g	UND	6000
ETP 14	Bolacha sortida 400G	UND	500
ETP 15	Boldo do Chile 10g	UND	250
ETP 16	Café torrado e moído 250g	UND	8000
ETP 17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500
ETP 18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND,	1500
ETP 19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250
ETP 20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500
ETP 21	Carne de Charque 1 kg	Kg	2500
ETP 22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50
ETP 23	Colorífico sem sal 500g	UND	500
ETP 24	Creme de leite 200g	UND	800
ETP 25	Doce enlatado 300g	UND	800
ETP 26	Erva doce para chá 10g	UND	250
ETP 27	Extrato de Alho 500ml	UND	500
ETP 28	Extrato de Tomate, 190g	UND	800
ETP 29	Farinha de Arroz 400g	UND	1000
ETP 30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	800
ETP 31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	KG	800
ETP 32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	600
ETP 33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	800



ETP 34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	800
ETP 35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000
ETP 36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg	KG	800
ETP 37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000
ETP 38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000
ETP 39	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	12000
ETP 40	Fuba de milho 500g	UND	500
ETP 41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50
ETP 42	Iogurte 1litro	UND	2500
ETP 43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500
ETP 44	Leite De Coco, Bem. 200 ML	UNID	500
ETP 45	Leite De Soja 300g	UND	800
ETP 46	Leite De Soja 500g	UND	800
ETP 47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	3000
ETP 48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	4000
ETP 49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000
ETP 50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000
ETP 51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	6000
ETP 52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500
ETP 53	Margarina 500 G	KG	5000
ETP 54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500
ETP 55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500
ETP 56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500
ETP 57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000
ETP 58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000
ETP 59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000
ETP 60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	10000
ETP 61	Queijo Ralado 50g	UND	500
ETP 62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	3000
ETP 63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	2000
ETP 64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000
ETP 65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500
ETP 66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500
ETP 67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	1000
ETP 68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	1000
ETP 69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1000
ETP 70	Xerém De Milho 500mg	UND	500
ETP 71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250
ETP 72	Molho de tomate, 340g	UND	250



O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Justificativa da contratação. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:13. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: 07C3.E787.B0A6.0BBA.8F83.9FB0.5D40.4F65.

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Aquisição parcelada de alimentos. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

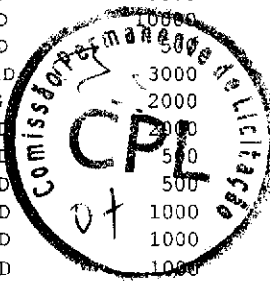
Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.498.819,50:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Achocolatado em pó 400g	UND	800	7,99	6.392,00
ETP 2	Açúcar triturado, 1kg	UND	8000	5,25	42.000,00
ETP 3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250	8,99	2.247,50
ETP 4	Amido de Milho 500g	UND	500	6,10	3.050,00
ETP 5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	8000	6,50	52.000,00
ETP 6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	8000	6,50	52.000,00
ETP 7	Aveia em flocos 170g	UND	500	7,00	3.500,00
ETP 8	Azeite de olivia 500 ml	UND	250	32,50	8.125,00
ETP 10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	8000	7,25	58.000,00
ETP 11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	8000	7,25	58.000,00
ETP 12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	UND	8000	1,99	15.920,00
ETP 13	Bolacha Comum 250G	UND	6000	2,50	15.000,00
ETP 14	Bolacha sortida 400G	UND	500	5,99	2.995,00
ETP 15	Boldo do Chile 10g	UND	250	1,25	312,50
ETP 16	Café torrado e moído 250g	UND	8000	8,50	68.000,00
ETP 17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500	25,00	37.500,00
ETP 18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND	1500	25,00	37.500,00
ETP 19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250	1,25	312,50
ETP 20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500	9,99	4.995,00
ETP 21	Carne de Charque 1 kg	Kg	2500	32,99	82.475,00
ETP 22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50	4,00	200,00
ETP 23	Colorífico sem sal 500g	UND	500	4,50	2.250,00
ETP 24	Creme de leite 200g	UND	800	2,89	2.312,00
ETP 25	Doce enlatado 300g	UND	800	2,99	2.392,00
ETP 26	Erva doce para chá 10g	UND	250	1,50	375,00
ETP 27	Extrato de Alho 500ml	UND	500	4,75	2.375,00
ETP 28	Extrato de Tomate, 190g	UND	800	2,50	2.000,00
ETP 29	Farinha de Arroz 400g	UND	1000	6,00	6.000,00
ETP 30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	800	7,99	6.392,00
ETP 31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	KG	800	1,99	1.592,00
ETP 32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	600	6,50	3.900,00
ETP 33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	800	6,50	5.200,00
ETP 34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	800	8,00	6.400,00
ETP 35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	7,25	58.000,00
ETP 36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1kg	KG	800	8,75	7.000,00
ETP 37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	9,50	76.000,00
ETP 38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000	8,10	8.100,00
ETP 39	Flocos de Milho prè cozido 500g	UND	12000	3,19	38.280,00
ETP 40	Fuba de milho 500g	UND	500	4,00	2.000,00
ETP 41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50	5,00	250,00
ETP 42	Iogurte 1litro	UND	2500	5,50	13.750,00
ETP 43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500	7,25	3.625,00
ETP 44	Leite De Coco, Bem. 200 ML	UNID	500	4,75	2.375,00
ETP 45	Leite De Soja 300g	UND	800	11,49	9.192,00
ETP 46	Leite De Soja 500g	UND	800	15,00	12.000,00
ETP 47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	3000	8,75	26.250,00
ETP 48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	4000	20,00	80.000,00
ETP 49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000	20,00	160.000,00
ETP 50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000	30,00	60.000,00
ETP 51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	6000	3,99	23.940,00
ETP 52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500	9,25	4.625,00
ETP 53	Margarina 500 G	KG	5000	9,29	46.450,00
ETP 54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500	4,50	2.250,00
ETP 55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500	3,99	1.995,00
ETP 56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500	3,99	1.995,00
ETP 57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000	5,50	11.000,00

ETP 58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000	4,75	23.750,00
ETP 59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000	8,50	68.000,00
ETP 60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	10000	9,50	95.000,00
ETP 61	Queijo Ralado 50g	UND	10000	2,99	1.495,00
ETP 62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	3000	10,99	32.970,00
ETP 63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	2000	1,00	2.000,00
ETP 64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000	5,50	11.000,00
ETP 65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500	3,99	1.995,00
ETP 66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500	8,99	4.495,00
ETP 67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	1000	4,50	4.500,00
ETP 68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	1000	2,99	2.990,00
ETP 69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1000	4,09	4.090,00
ETP 70	Xerém De Milho 500mg	UND	500	5,50	2.750,00
ETP 71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250	8,99	2.247,50
ETP 72	Molho de tomate, 340g	UND	250	2,99	747,50
					<b>Total 1.498.819,50</b>



#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de alimentos. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Novembro de 2023.

  
JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

#### Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, Novembro de 2023.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de alimentos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó 400g		UND	800
2	Açúcar triturado, 1Kg		UND	8000
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml		UND	250
4	Amido de Milho 500g		UND	500
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg		UND	8000
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg		UND	8000
7	Aveia em flocos 170g		UND	500
8	Azeite de oliva 500 ml		UND	250
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g		UND	8000
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g		UND	8000
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g		UND	8000
13	Bolacha Comum 250G		UND	6000
14	Bolacha sortida 400G		UND	500
15	Boldo do Chile 10g		UND	250
16	Café torrado e moído 250g		UND	8000
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g		UND	1500
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g		UND,	1500
19	Camomila P/ Chá 8 g		UND	250
20	Canjiquinha De Milho 400g		UND	500
21	Carne de Charque 1 kg		Kg	2500
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g		UND	50
23	Colorífico sem sal 500g		UND	500
24	Creme de leite 200g		UND	800
25	Doce enlatado 300g		UND	800
26	Erva doce para chá 10g		UND	250
27	Extrato de Alho 500ml		UND	500
28	Extrato de Tomate, 190g		UND	800
29	Farinha de Arroz 400g		UND	1000
30	Farinha de mandioca 1 kg		KG	800
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g		KG	800
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg		KG	600
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg		KG	800
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g		KG	800
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg		KG	800
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg		KG	1000
39	Flocos de Milho pré cozido 500g		UND	12000

40	Fuba de milho 500g	UND	500
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50
42	Iogurte 1litro	UND	2500
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500
44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	500
45	Leite De Soja 300g	UND	800
46	Leite De Soja 500g	UND	800
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	3000
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	4000
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	6000
52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500
53	Margarina 500 G	KG	5000
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	10000
61	Queijo Ralado 50g	UND	500
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	3000
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	2000
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	1000
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	1000
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1000
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250
72	Molho de tomate, 340g	UND	250

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

- Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 17 de Novembro de 2023.

*Raquel Ica da Nóbrega*

**RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
 ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO  
 ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Anexo:** Processo licitatório correspondente.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

*Raquel Fran. da Nóbrega*

**RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**

Assessora Jurídica  
 OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	800	7,99	6.392,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	UND	8000	5,25	42.000,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250	8,99	2.247,50
4	Amido de Milho 500g	UND	500	6,10	3.050,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	8000	6,50	52.000,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	8000	6,50	52.000,00
7	Aveia em flocos 170g	UND	500	7,00	3.500,00
8	Azeite de oliva 500 ml	UND	250	32,50	8.125,00
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	8000	7,25	58.000,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	8000	7,25	58.000,00
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	UND	8000	1,99	15.920,00
13	Bolacha Comum 250G	UND	6000	2,50	15.000,00
14	Bolacha sortida 400G	UND	500	5,99	2.995,00
15	Boldo do Chile 10g	UND	250	1,25	312,50
16	Café torrado e moído 250g	UND	8000	8,50	68.000,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500	25,00	37.500,00
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND	1500	25,00	37.500,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250	1,25	312,50
20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500	9,99	4.995,00
21	Carne de Charque 1 kg	Kg	2500	32,99	82.475,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50	4,00	200,00
23	Colorífico sem sal 500g	UND	500	4,50	2.250,00
24	Creme de leite 200g	UND	800	2,89	2.312,00
25	Doce enlatado 300g	UND	800	2,99	2.392,00
26	Erva doce para chá 10g	UND	250	1,50	375,00
27	Extrato de Alho 500ml	UND	500	4,75	2.375,00
28	Extrato de Tomate, 190g	UND	800	2,50	2.000,00
29	Farinha de Arroz 400g	UND	1000	6,00	6.000,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	800	7,99	6.392,00
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	KG	800	1,99	1.592,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	600	6,50	3.900,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	800	6,50	5.200,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	800	8,00	6.400,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	7,25	58.000,00
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg	KG	800	8,75	7.000,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	9,50	76.000,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000	8,10	8.100,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	12000	3,19	38.280,00
40	Fuba de milho 500g	UND	500	4,00	2.000,00
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50	5,00	250,00
42	Iogurte 1litro	UND	2500	5,50	13.750,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500	7,25	3.625,00
44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	500	4,75	2.375,00
45	Leite De Soja 300g	UND	800	11,49	9.192,00
46	Leite De Soja 500g	UND	800	15,00	12.000,00
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	3000	8,75	26.250,00
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	4000	20,00	80.000,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000	20,00	160.000,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000	30,00	60.000,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	6000	3,99	23.940,00

52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500	9,25	4.625,00
53	Margarina 500 G	KG	5000	9,29	46.450,00
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500	4,50	2.250,00
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500	3,99	1.995,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500	3,99	1.995,00
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000	5,50	11.000,00
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000	4,75	23.750,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000	8,50	68.000,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	10000	9,50	95.000,00
61	Queijo Ralado 50g	UND	500	2,99	1.495,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	3000	10,99	32.970,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	2000	1,00	2.000,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000	5,50	11.000,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500	3,99	1.995,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500	8,99	4.495,00
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	1000	4,50	4.500,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	1000	2,99	2.990,00
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1000	4,09	4.090,00
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500	5,50	2.750,00
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250	8,99	2.247,50
72	Molho de tomate, 340g	UND	250	2,99	747,50
<b>Total</b>					<b>1.498.819,50</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.498.819,50.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.3.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.4.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.7.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.8.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.9.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*  
 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
 Secretário





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**JUNCO DO SERIDÓ**

À Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.



**PESQUISA DE PREÇOS**

PROPOSANTE: *Supermercado Eaplano LTDA*  
 CNPJ: *03.352.303/0001-61*

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMIANÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	800	7,99	6.392,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	UND	10000	5,25	52.500,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250	8,99	2.247,50
4	Amido de Milho 500g	UND	500	6,15	3.075,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	10000	6,25	62.500,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	10000	6,50	65.000,00
7	Aveia em flocos 170g	UND	500	7,00	3.500,00
8	Azeite de oliva 500 ml	UND	250	32,50	8.125,00
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	10000	6,99	69.900,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	10000	6,99	69.900,00
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	UND	10000	5,90	59.000,00
13	Bolacha Comum 250G	UND	8000	4,99	39.920,00
14	Bolacha sortida 400G	UND	500	5,75	2.875,00
15	Boldo do Chile 10g	UND	250	1,25	312,50
16	Café torrado e moído 250g	UND	10000	7,99	79.900,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500	25,00	37.500,00
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND,	1500	25,00	37.500,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250	1,25	312,50
20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500	9,99	4.995,00
21	Carne de Charque 1 kg	Kg	5000	33,00	165.000,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50	4,00	200,00
23	Colorífico sem sal 500g	UND	500	4,50	2.250,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



24	Creme de leite 200g	UND	1000	2,99	2.990,00
25	Doce enlatado 300g	UND	1000	2,99	2.990,00
26	Erva doce para chá 10g	UND	250	1,50	375,00
27	Extrato de Alho 500ml	UND	500	4,75	2.375,00
28	Extrato de Tomate, 190g	UND	1000	2,50	2.500,00
29	Farinha de Arroz 400g	UND	2000	6,00	12.000,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	1000	7,99	7.990,00
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	KG	1000	1,99	1.990,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	1000	6,50	6.500,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	1000	6,50	6.500,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	1000	8,00	8.000,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	6,50	52.000,00
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg	KG	1000	8,75	8.750,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	9,50	76.000,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000	8,10	8.100,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	15000	4,75	71.250,00
40	Fuba de milho 500g	UND	500	4,00	2.000,00
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50	5,00	250,00
42	logurte 1litro	UND	2500	5,50	13.750,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500	7,99	3.995,00
44	Leite De Coco, Bem. 200 MI	UNID	500	4,75	2.375,00
45	Leite De Soja 300g	UND	1000	12,00	12.000,00
46	Leite De Soja 500g	UND	1000	15,00	15.000,00
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	8000	8,75	70.000,00
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	5000	20,00	100.000,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000	20,00	160.000,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000	30,00	60.000,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	8000	4,50	36.000,00
52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500	10,25	5.125,00
53	Margarina 500 G	KG	5000	10,50	52.500,00
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500	4,50	2.250,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500	3,99	1.995,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500	3,99	1.995,00
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000	5,50	11.000,00
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000	4,75	23.750,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000	8,50	68.000,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	15000	9,50	142.500,00
61	Queijo Ralado 50g	UND	500	2,99	1.495,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	5000	10,99	54.950,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	4000	1,00	4.000,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000	5,50	11.000,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500	3,99	1.995,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500	9,50	4.750,00
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	2000	4,50	9.000,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	2000	2,99	5.980,00
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1500	4,50	6.750,00
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500	2,50	1.250,00
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250	8,99	2.247,50
72	Molho de tomate, 340g	UND	250	3,00	750,00
TOTAL:					RS 1.837.980,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

Junco do Seridó/PB, 01 DE novembro DE 2023.

Pedro F. de S. Filho  
PESQUISADO

Maria Mônica S. da Silva  
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

À Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.



## PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: ADILMA LÚCIA DE LIMA  
CNPJ: 35.662.506-00011-40

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMIANÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	800	8,38	6.704
2	Açúcar triturado, 1Kg	UND	10000	5,32	53.200
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250	9,73	2.432,50
4	Amido de Milho 500g	UND	500	6,14	3070
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	10000	6,50	65000
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	10000	6,59	65900
7	Aveia em flocos 170g	UND	500	7,41	3.705
8	Azeite de oliva 500 ml	UND	250	37,48	9.370
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	10000	7,99	79.900
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	10000	7,98	79.800
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	UND	10000	6,99	69.900
13	Bolacha Comum 250G	UND	8000	2,83	22.640
14	Bolacha sortida 400G	UND	500	6,81	3.405
15	Boldo do Chile 10g	UND	250	2,99	747,50
16	Café torrado e moído 250g	UND	10000	9,03	90.300
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500	30,99	46.485
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND,	1500	30,98	46.470
19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250	2,76	690
20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500	12,59	6.295
21	Carne de Charque 1 kg	Kg	5000	33,80	169.000
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50	5,10	255
23	Colorífico sem sal 500g	UND	500	6,50	3.250
24	Creme de leite 200g	UND	1000	2,89	2.890

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



25	Doce enlatado 300g	UND	1000	4,90	4.900
26	Erva doce para chá 10g	UND	250	2,90	725
27	Extrato de Alho 500ml	UND	500	6,80	3.400
28	Extrato de Tomate, 190g	UND	1000	2,76	2.760
29	Farinha de Arroz 400g	UND	2000	6,81	13.620
30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	1000	9,10	9.100
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	KG	1000	1,99	1.990
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	1000	8,41	8.410
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	1000	8,40	8.400
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	1000	9,99	9.990
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	6,99	55.920
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg	KG	1000	9,71	9.710
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	10,29	82.320
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000	10,28	10.280
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	15000	2,31	34.650
40	Fuba de milho 500g	UND	500	5,60	2.800
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50	5,29	264.50
42	logurte 1litro	UND	2500	6,99	17.475
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500	7,89	3.945
44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	500	5,76	2.880
45	Leite De Soja 300g	UND	1000	11,87	11.870
46	Leite De Soja 500g	UND	1000	15,89	15.890
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	8000	9,89	79.120
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	5000	22,73	113.650
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000	23,91	191.280
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000	30,99	61.980
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	8000	4,15	33.200
52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500	9,99	4.995
53	Margarina 500 G	KG	5000	9,71	48.550
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500	5,47	2.735
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500	5,19	2.595
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500	5,19	2.595
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000	7,10	14.200

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000	5,79	28.950
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000	8,91	71.280
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	15000	9,90	148.500
61	Queijo Ralado 50g	UND	500	4,20	2.100
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	5000	13,10	65.500
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	4000	2,39	9.560
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000	6,97	13.940
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500	5,21	2.605
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500	9,19	4.595
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	2000	5,21	10.420
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	2000	3,17	6.340
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1500	4,89	7.335
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500	2,97	1.485
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250	11,17	2.792,50
72	Molho de tomate, 340g	UND	250	3,19	797,50
TOTAL:					R\$ 2.070.778,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 2.070.778,50  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
 PAGAMENTO: 30 DIAS

JUAZEIRINHO, 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

Adilma Lúcia de Lima  
PESQUISADO

Maria Mônica da Silva  
PESQUISADOR

**35.662.506/0001-40**  
 Adilma Lúcia de Lima  
 Rua Irene da Silva Herminio, 132  
 Centro - CEP 58.660-000  
 JUAZEIRINHO - PB

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
 CNPJ: 09.084.054/0001-57  
 Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**

À Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.



**PESQUISA DE PREÇOS**

PROPONENTE: *FABIO LIMA LEONARDO - ME*  
CNPJ: *03.252.035/0001-06*

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMIANÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	800	<i>08,20</i>	<i>6.560,00</i>
2	Açúcar triturado, 1Kg	UND	10000	<i>5,50</i>	<i>55.000,00</i>
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250	<i>9,25</i>	<i>2.312,50</i>
4	Amido de Milho 500g	UND	500	<i>6,10</i>	<i>3.050,00</i>
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	10000	<i>6,15</i>	<i>61.500,00</i>
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	10000	<i>6,30</i>	<i>63.000,00</i>
7	Aveia em flocos 170g	UND	500	<i>7,30</i>	<i>3.650,00</i>
8	Azeite de oliva 500 ml	UND	250	<i>35,99</i>	<i>8.997,50</i>
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	10000	<i>7,50</i>	<i>75.000,00</i>
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	10000	<i>7,50</i>	<i>75.000,00</i>
12	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g	UND	10000	<i>6,50</i>	<i>65.000,00</i>
13	Bolacha Comum 250G	UND	8000	<i>2,75</i>	<i>22.000,00</i>
14	Bolacha sortida 400G	UND	500	<i>6,50</i>	<i>3.250,00</i>
15	Boldo do Chile 10g	UND	250	<i>1,99</i>	<i>497,50</i>
16	Café torrado e moído 250g	UND	10000	<i>8,99</i>	<i>89.900,00</i>
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500	<i>29,00</i>	<i>43.500,00</i>
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND,	1500	<i>29,00</i>	<i>43.500,00</i>
19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250	<i>1,99</i>	<i>497,50</i>
20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500	<i>11,00</i>	<i>5.500,00</i>
21	Carne de Charque 1 kg	Kg	5000	<i>32,99</i>	<i>164.950,00</i>
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50	<i>4,50</i>	<i>225,00</i>
23	Colorífico sem sal 500g	UND	500	<i>5,99</i>	<i>2.995,00</i>

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



24	Creme de leite 200g	UND	1000	3.50	3.500,00
25	Doce enlatado 300g	UND	1000	3.50	3.500,00
26	Erva doce para chá 10g	UND	250	1.99	497,50
27	Extrato de Alho 500ml	UND	500	5.99	2.995,00
28	Extrato de Tomate, 190g	UND	1000	2.50	2.500,00
29	Farinha de Arroz 400g	UND	2000	6.50	13.000,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	1000	8.50	8.500,00
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	KG	1000	1.99	1.990,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	1000	7.50	7.500,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	1000	7.50	7.500,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	1000	9.89	9.890,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	6.79	54.320,00
36	Feijão Gordo 1ª qualidade, 1Kg	KG	1000	9.15	9.150,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	9.99	79.920,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000	9.99	9.990,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	15000	2.15	32.250,00
40	Fuba de milho 500g	UND	500	5.00	2.500,00
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50	5.15	257,50
42	Iogurte 1litro	UND	2500	5.99	14.975,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500	7.25	3.625,00
44	Leite De Coco, Bem. 200 ML	UNID	500	5.29	2.645,00
45	Leite De Soja 300g	UND	1000	11.49	11.490,00
46	Leite De Soja 500g	UND	1000	15.49	15.490,00
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	8000	9.25	74.000,00
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	5000	22.50	112.500,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000	22.99	183.920,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000	30.99	61.980,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	8000	3.99	31.920,00
52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500	9.25	4.625,00
53	Margarina 500 G	KG	5000	9.29	46.450,00
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500	4.99	2.495,00

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**



55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500	4,99	2.495,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500	4,99	2.495,00
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000	6,99	13.980,00
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000	5,50	27.500,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000	8,49	67.920,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	15000	9,25	138.750,00
61	Queijo Ralado 50g	UND	500	3,99	1.995,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	5000	12,89	64.450,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	4000	1,89	7.560,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000	6,50	13.000,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500	4,99	2.495,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500	8,99	4.495,00
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	2000	4,99	9.980,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	2000	2,99	5.980,00
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1500	4,09	6.135,00
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500	2,89	1.445,00
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250	10,89	2.722,50
72	Molho de tomate, 340g	UND	250	2,99	747,50
TOTAL:					RS - 1.985.905,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 1.985.905,00  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
 PAGAMENTO: 30 DIAS

TENORIO - PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fábio Lima  
 PESQUISADO  
 Fábio Lima Leonardo-ME  
 CNPJ: 03.252.035/0001-06

Maria Mônica S. da Silva  
 PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
 CNPJ: 09.084.054/0001-57  
 Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

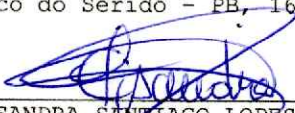
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças

**PROPOSTA ATUALIZADA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE: **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**  
CNPJ n° 03.352.303/0001-61  
RUA GERÔNICO BATISTA DE SOUZA, 96  
CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB - 58640-000  
(83) 34641233 - EVANDRO FERNANDES



Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00020/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	800	7,80	6.240,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	UND	8000	5,23	41.840,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	250	5,99	1.497,50
4	Amido de Milho 500g	UND	500	6,09	3.045,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	UND	8000	6,48	51.840,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	UND	8000	6,48	51.840,00
7	Aveia em flocos 170g	UND	500	5,99	2.995,00
8	Azeite de oliva 500 ml	UND	250	23,99	5.997,50
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	UND	8000	6,99	55.920,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	UND	8000	6,99	55.920,00
13	Bolacha Comum 250G	UND	6000	2,49	14.940,00
14	Bolacha sortida 400G	UND	500	5,95	2.975,00
15	Boldo do Chile 10g	UND	250	1,24	310,00
16	Café torrado e moído 250g	UND	8000	8,45	67.600,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	UND	1500	24,90	37.350,00
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	UND	1500	24,90	37.350,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250	1,24	310,00
20	Canjiquinha De Milho 400g	UND	500	9,69	4.845,00
21	Carne de Charque 1 kg	Kg	2500	29,99	74.975,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	UND	50	3,98	199,00
23	Colorífico sem sal 500g	UND	500	4,48	2.240,00
24	Creme de leite 200g	UND	800	2,88	2.304,00
25	Doce enlatado 300g	UND	800	2,97	2.376,00
26	Erva doce para chá 10g	UND	250	1,48	370,00
27	Extrato de Alho 500ml	UND	500	4,73	2.365,00
28	Extrato de Tomate, 190g	UND	800	2,45	1.960,00
29	Farinha de Arroz 400g	UND	1000	5,99	5.990,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	KG	800	7,95	6.360,00
31	Farinha de milho, tipo floção, embalagem de 500g	KG	800	1,98	1.584,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	KG	600	6,48	3.888,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	KG	800	6,48	5.184,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	KG	800	7,98	6.384,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	7,24	57.920,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	9,45	75.600,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	KG	1000	8,00	8.000,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	12000	2,99	35.880,00
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	UND	50	4,99	249,50
42	Iogurte 1litro	UND	2500	5,48	13.700,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	500	6,59	3.295,00
44	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	500	4,74	2.370,00
45	Leite De Soja 300g	UND	800	11,45	9.160,00
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	UND	3000	8,70	26.100,00
48	Leite Instanâneo lata com 380g	UNID	4000	19,95	79.800,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	8000	12,99	103.920,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	UNID	2000	29,99	59.980,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	UND	6000	3,99	23.940,00
52	Maionese, Emb. 250 G	UND	500	6,99	3.495,00
53	Margarina 500 G	KG	5000	7,99	39.950,00
54	Milho Para Pipoca 500g	UND	500	4,30	2.150,00

55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	500	3,95	1.975,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	UND	500	3,95	1.975,00
57	Mistura de Mingau 230g	UND	2000	5,48	10.960,00
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	5000	3,99	19.950,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	UND	8000	8,00	64.000,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	UND	10000	8,99	89.900,00
61	Queijo Ralado 50g	UND	500	2,96	1.480,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	3000	8,99	26.970,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	KG	2000	0,99	1.980,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	UND	2000	4,68	9.360,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	UND	500	3,95	1.975,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	UND	500	7,09	3.545,00
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	UND	1000	4,45	4.450,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	UND	1000	2,99	2.990,00
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	UND	1000	3,99	3.990,00
70	Xerém De Milho 500mg	UND	500	3,99	1.995,00
71	Fiambre, Emb. 320g	UND	250	8,95	2.237,50
72	Molho de tomate, 340g	UND	250	2,97	742,50
<b>Total:</b>					1.354.978,50

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

*Evandro Fernandes da Nóbrega*

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
03.352.303/0001-61





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Fornecedor: **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00020/2023**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	MARATÁ	UND	800	7,80	6.240,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	ALEGRE	UND	8000	5,23	41.840,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	MARATÁ	UND	250	5,99	1.497,50
4	Amido de Milho 500g	KIMINO	UND	500	6,09	3.045,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	6,48	51.840,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	RAMPINELLE	UND	8000	6,48	51.840,00
7	Aveia em flocos 170g	NUTRY	UND	500	5,99	2.995,00
8	Azeite de oliva 500 ml	CHEFE PRÊMIO	UND	250	23,99	5.997,50
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
13	Bolacha Comum 250G	ESPERANÇA	UND	6000	2,49	14.940,00
14	Bolacha sortida 400G	AMIDOMIL	UND	500	5,95	2.975,00
15	Boldo do Chile 10g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
16	Café torrado e moído 250g	AURORA	UND	8000	8,45	67.600,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
20	Canjiquinha De Milho 400g	SÃO BRAZ	UND	500	9,69	4.845,00
21	Carne de Charque 1 kg	MASTER BOI	Kg	2500	29,99	74.975,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	3,98	199,00
23	Colorífico sem sal 500g	NORDESTINO	UND	500	4,48	2.240,00
24	Creme de leite 200g	TGUINHO	UND	800	2,88	2.304,00
25	Doce enlatado 300g	KELLY	UND	800	2,97	2.376,00
26	Erva doce para chá 10g	CASTELLARE	UND	250	1,48	370,00
27	Extrato de Alho 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	4,73	2.365,00
28	Extrato de Tomate, 190g	QUERO	UND	800	2,45	1.960,00
29	Farinha de Arroz 400g	SÃO BRAZ	UND	1000	5,99	5.990,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	SERRANA	KG	800	7,95	6.360,00
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	REI DE OURO	KG	800	1,98	1.584,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	600	6,48	3.888,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	800	6,48	5.184,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	MARATÁ	KG	800	7,98	6.384,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	8000	7,24	57.920,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	CLEBOM	KG	8000	9,45	75.600,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	KG	1000	8,00	8.000,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	NORDESTINO	UND	12000	2,99	35.880,00
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	4,99	249,50
42	Iogurte 1litro	BETÂNEA	UND	2500	5,48	13.700,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	TGUINHO	UNID	500	6,59	3.295,00
44	Leite De Coco, Bem. 200 ML	BOM COCO	UNID	500	4,74	2.370,00
45	Leite De Soja 300g	SUPRASOY	UND	800	11,45	9.160,00
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	TGUINHO	UND	3000	8,70	26.100,00



48	Leite Instanâneo lata com 380g	NINHO	UNID	4000	19,95	79.800,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	TGUINHO	UNID	8000	12,99	103.920,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	NINHO	UNID	2000	29,99	59.980,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	ALIANÇA	UND	6000	3,99	23.940,00
52	Maionese, Emb. 250 G	LISA	UND	500	6,99	3.495,00
53	Margarina 500 G	CLEYBOM	KG	5000	7,99	39.950,00
54	Milho Para Pipoca 500g	NORDESTINO PREDILETA	UND	500	4,30	2.150,00
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	PREDILETA	UND	500	3,95	1.975,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	VITALON	UND	500	3,95	1.975,00
57	Mistura de Mingau 230g	MARATÁ	UND	2000	5,48	10.960,00
58	Mugunzá Pacote 500g	GENILSA	UND	5000	3,99	19.950,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	SUPRASOY	UND	8000	8,00	64.000,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	REGÊNCIA	UND	10000	8,99	89.900,00
61	Queijo Ralado 50g	CARIRI	UND	500	2,96	1.480,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	CAMPEÃO	UNID	3000	8,99	26.970,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	88	KG	2000	0,99	1.980,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	DAFRUTA	UND	2000	4,68	9.360,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	PALMEIRON	UND	500	3,95	1.975,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	7,09	3.545,00
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	NORDESTINO	UND	1000	4,45	4.450,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	MARATÁ	UND	1000	2,99	2.990,00
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	MARATÁ	UND	1000	3,99	3.990,00
70	Xerém De Milho 500mg	PATOENSE	UND	500	3,99	1.995,00
71	Fiambre, Emb. 320g	ODERICH	UND	250	8,95	2.237,50
72	Molho de tomate, 340g	PREDILETA	UND	250	2,97	742,50
						<b>Total:</b> 1.354.978,50

ENTREGA: No prazo máximo de 1 (um) dia a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00127/2023-CPL**.

Atenciosamente,

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



Ciente do Fornecimento - 04.12.23

*Evandro Fernandes da Nóbrega*

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
CNPJ n° 03.352.303/0001-61

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de alimentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador: 148ABD1B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/11/2023. Edição 3494  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Felton Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 15 de Agosto de 2023

**REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra para instalação de Semáforos, colocação de placas e demais serviços de sinalização viária, com manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades da SCTRANS nos cruzamentos semaforicos da cidade e demais ações de mobilidade urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito de CT Nº 00026/2022 - Thiago Salvinio Manicoba 04831976458 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.11.23

## Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias em bairros do município. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA DAKI EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; ENGENMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; GERPLAN ENGENHARIA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; L F C CONSTRUCOES LTDA; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; JRD CONSTRUTORA LTDA; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/11/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 17 de novembro de 2023.

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de alimentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gás de cozinha. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### COMUNICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

#### COMUNICADO

**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DO HEITEL SANTIAGO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta das empresas: MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 21.484.295/0001-99.

Valor: R\$ 1.102.998,57 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

- W CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ 42.731.576/0001-79.

Valor: R\$ 1.150.857,22 (um milhão cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Proposta de menor valor vencedora: MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 21.484.295/0001-99, com o valor de R\$ 1.102.998,57 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Rita - PB, 20 de Novembro de 2023.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente - CPL/PMSR

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00105/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para instalação de sistema de micro geração de energia fotovoltaica ON-GRID e subestação elétrica na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO da empresa: Silveira & Cavalcanti - Energia Solar Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ: 26.704.843/0001-62, que cumpriram na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: MVO Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ: 50.625.712/0001-74, descumpriu o item 8.31.1.1, não apresentou o acervo técnico de execução de instalação de subestação, conforme descrito no item citado, deixou de apresentar também conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital a comprovação técnica operacional, que é imprescindível para a execução da obra, devido a sua complexidade e pela INVALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO da empresa Unienergy Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. - CNPJ: 17.594.075/0001-40, descumpriu na íntegra o subitem 6.9.1. Comprovação de garantia, a licitante não apresentou nenhuma comprovação, portanto fica sua participação inválida, descumpriu também o item 8.3.1.1.1, não apresentou o acervo técnico de execução de instalação de subestação, apresentou também na sua documentação Declaração de RENÚNCIA ao direito recursal nas fases seguintes do processo. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 10:00h do dia 29/11/2023. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina 2023, compreendendo a locação do material, entrega, montagem, desmontagem e retirada de enfeites de natal nesse Município; RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: ECO LUZ ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI - R\$ 41.910,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares e Decreto Municipal nº 032/2023, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Novembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/11/2023 às 11:55:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 116307/23 do Aviso da Licitação nº 00020/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
Número da Licitação: 00020/2023  
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: Não Disponível  
Objeto: Aquisição parcelada de alimentos  
Data do Ato: 20/11/2023  
Data e Hora do Certame: 04/12/2023 09:30:00  
Local do Certame: SALA DA CPL



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio *Fora* do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	570fc2a53bf50ae0ef8eedcd40b6fd66

João Pessoa, 23 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

(2) WhatsApp x TCE-PB Tramita - Consulta x +

tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

TCE-PB Tramita 23.6.21

Listagem de Processos Listagem de Documentos Gerenciar PUSH

Jurisdicionado: Todos Modalidade: Todos Certame nos próximos: Selecionar Procurar

### Listagem de licitações previstas

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Edital	Protocolo no TCE	Enviado em
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00007/2023	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	R\$ 300.270,18	23/11/2023 08:30	SALA DA CPL	Construção de Parque Recreativo em anexo de Escola Municipal		Doc. 112884/23	09/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00017/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	23/11/2023 10:00	SALA DA CPL	Aquisição de equipamentos e material permanente		Doc. 113700/23	13/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00006/2023	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	R\$ 560.667,18	27/11/2023 08:30	SALA DA CPL	Pavimentação de ruas e vias		Doc. 114089/23	14/11/2023
Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó	10008/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	27/11/2023 10:00	SALA DA CPL	Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma		Doc. 115180/23	20/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00008/2023	Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)	R\$ 517.846,23	30/11/2023 08:30	SALA DA CPL	Construção de Praça com Quiosques		Doc. 112874/23	09/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00019/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	30/11/2023 09:30	SALA DA CPL	Aquisição de material esportivo		Doc. 115171/23	20/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00018/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	04/12/2023 08:30	SALA DA CPL	Aquisição de combustíveis		Doc. 115157/23	20/11/2023
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00020/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	04/12/2023 09:30	SALA DA CPL	Aquisição parcelada de alimentos		Doc. 116307/23	23/11/2023

Resultado: 8 resultados.

\* Para acessar todos os arquivos da licitação clique no link PROTOCOLO NO TCE.

Comissão Permanente de Licitação CPL

Em caso de dúvida envie um e-mail indicando o problema e número de protocolo para: suportetramita@tce.pb.gov.br 23/11/2023 11:58:41

Pesquisar

POR 11:58  
PTB2 23/11/2023

**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade  
**Data do Certame:** 05/12/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Jurisdicionado:** Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado  
**Documento TCE nº:** 116264/23  
**Número da Licitação:** 00065/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E. E. F. M. PADRE MIGUELINHO, EM JOÃO PESSOA - PB  
**Data do Certame:** 13/12/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** AUDITÓRIO DA SUPLAN  
**Valor Estimado:** R\$ 2.041.813,28

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Picuí  
**Documento TCE nº:** 116279/23  
**Número da Licitação:** 00049/2023  
**Modalidade:** Pregão (Lei Nº 14.133/2021)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL COMPREENDENDO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, SUPERVISÃO DO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA INCLUINDO ANÁLISE DOS DADOS E PRODUÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Data do Certame:** 06/12/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** www.licitapicui.com.br  
**Valor Estimado:** R\$ 67.200,00

**Jurisdicionado:** Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba  
**Documento TCE nº:** 116294/23  
**Número da Licitação:** 00002/2023  
**Modalidade:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para promover a elaboração e atualização do Levantamento fito sociológico do Distrito Industrial do Turismo/Polo Turístico Cabo Branco com 650 hectares com ênfase nos Setores Hoteleiros I, II e III (Decreto Municipal 6931/2010) do distrito industrial do Turismo.  
**Data do Certame:** 14/12/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** Edifício Sede da CINEP. Avenida Feliciano Cirne,50  
**Valor Estimado:** R\$ 94.334,17

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
**Documento TCE nº:** 116307/23  
**Número da Licitação:** 00020/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição parcelada de alimentos  
**Data do Certame:** 04/12/2023 às 09:30  
**Local do Certame:** SALA DA CPL

### Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

**Jurisdicionado:** Instituto Cândida Vargas  
**Documento TCE nº:** [94566/23](#)  
**Número da Licitação:** 62031/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Sistema de registro de preços para a aquisição de reagentes e insumos para o Banco de Leite Humano do Instituto Cândida Vargas.

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 116169/23.

**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande  
**Documento TCE nº:** 115750/23  
**Número da Licitação:** 16227/2023  
**Modalidade:** Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA ABERTA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0822885-46.2021.8.15.0001 QUE TRAMITA NA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): EVÂNIA MARIA TRAJANO DE BRITO.

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 116258/23.

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
**Documento TCE nº:** 116102/23  
**Número da Licitação:** 00016/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS E PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE E MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 116103/23.

SIDNEY JOSE ROCHA MONTEIRO:04517510433  
 ASSINATURA DIGITAL  
 2023.11.23 12:40:55 -03'00'

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2023 às 19:13:52 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 124641/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00020/2023

Data de Publicação: 20/11/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/12/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 749.409,75

Valor: R\$ 677.489,25

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas.

Informação Complementar: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 1.510.660,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.324.070/0001-44

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 1.503.077,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.352.303/0001-61

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	686867c73661762241f4282e7dbcd43e
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	26f8817bf3305d68aed84be52918bb1c
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Não	
Documentos de habilitação	Sim	4cf2c48dfd82afe7dc315a8f725b4511
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	8d4b1aa4656939ec5e927f5db627dbaf
Justificativa da contratação	Sim	07c3e787b0a60bba8f839fb05d404f65
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	a08c8556620697c9d1d1aec57dfa4265
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	938d87b8d35996624f570704a1138325

Documento	Informado?	Autenticação
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	f6f63f185633e0c81676d5b044e97479
Previsão Orçamentária	Sim	8d631eb0280accf9c1810df41ff2709a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda - ME	Sim	19b16ffe0deaba9373b505d314965140
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	Sim	24e2ed601ac3f24a2e863d52f586d170
Proposta vencedora	Sim	231b7041d54e53c17e2d5c22a7d12e3e
Publicidade do certame	Sim	e91b26fe6b2efc32cbf02996fd60ceed

**João Pessoa, 18 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231117PP00020

CONTRATO N°: 00127/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 96 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ n° 03.352.303/0001-61, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.354.978,50 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	MARATÁ	UND	800	7,80	6.240,00
2	Açúcar triturado, 1Kg	ALEGRE	UND	8000	5,23	41.840,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	MARATÁ	UND	250	5,99	1.497,50
4	Amido de Milho 500g	KIMINO	UND	500	6,09	3.045,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	UND	8000	6,48	51.840,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2, 1Kg	RAMPINELLE	UND	8000	6,48	51.840,00
7	Aveia em flocos 170g	NUTRY	UND	500	5,99	2.995,00
8	Azeite de oliva 500 ml	CHEFE PRÊMIO	UND	250	23,99	5.997,50
10	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
11	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	VITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
13	Bolacha Comum 250G	ESPERANÇA	UND	6000	2,49	14.940,00
14	Bolacha sortida 400G	AMIDOMIL	UND	500	5,95	2.975,00
15	Boldo do Chile 10g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
16	Café torrado e moído 250g	AURORA	UND	8000	8,45	67.600,00
17	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
18	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g	KNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
20	Canjiquinha De Milho 400g	SÃO BRAZ	UND	500	9,69	4.845,00
21	Carne de Charque 1 kg	MASTER BOI	Kg	2500	29,99	74.975,00
22	Chocolate Granulado, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	3,98	199,00
23	Colorífico sem sal 500g	NORDESTINO	UND	500	4,48	2.240,00

24	Creme de leite 200g	TGUINHO	UND	800	2,88	2.304,00
25	Doce enlatado 300g	KELLY	UND	800	2,97	2.376,00
26	Erva doce para chá 10g	CASTELLARE	UND	250	1,48	370,00
27	Extrato de Alho 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	4,73	2.365,00
28	Extrato de Tomate, 190g	QUERO	UND	800	2,45	1.960,00
29	Farinha de Arroz 400g	SÃO BRAZ	UND	1000	5,99	5.990,00
30	Farinha de mandioca 1 kg	SERRANA	KG	800	7,95	6.360,00
31	Farinha de milho, tipo flocão, embalagem de 500g	REI DE OURO	KG	800	1,98	1.584,00
32	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	600	6,48	3.888,00
33	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg	ROSA BRANCA	KG	800	6,48	5.184,00
34	Farinha Láctea, embalagem de 400g	MARATÁ	KG	800	7,98	6.384,00
35	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	SAFRA DE OURO	KG	8000	7,24	57.920,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	CLEBOM	KG	8000	9,45	75.600,00
38	Feijão Preto tipo 1, 1Kg	SAFRA DE OURO	KG	1000	8,00	8.000,00
39	Flocos de Milho pré cozido 500g	NORDESTINO	UND	12000	2,99	35.880,00
41	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g	DORE	UND	50	4,99	249,50
42	Iogurte 1litro	BETÂNEA	UND	2500	5,48	13.700,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G	TGUINHO	UNID	500	6,59	3.295,00
44	Leite De Coco, Bem. 200 ML	BOM COCO	UNID	500	4,74	2.370,00
45	Leite De Soja 300g	SUPRASOY	UND	800	11,45	9.160,00
47	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G	TGUINHO	UND	3000	8,70	26.100,00
48	Leite Instanâneo lata com 380g	NINHO	UNID	4000	19,95	79.800,00
49	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	TGUINHO	UNID	8000	12,99	103.920,00
50	Leite Zero Lactose lata com 400g	NINHO	UNID	2000	29,99	59.980,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	ALIANÇA	UND	6000	3,99	23.940,00
52	Maionese, Emb. 250 G	LISA	UND	500	6,99	3.495,00
53	Margarina 500 G	CLEYBOM	KG	5000	7,99	39.950,00
54	Milho Para Pipoca 500g	NORDESTINO	UND	500	4,30	2.150,00
55	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	PREDILETA	UND	500	3,95	1.975,00
56	Milho Verde, embalagem 200g	VITALON	UND	500	3,95	1.975,00
57	Mistura de Mingau 230g	MARATÁ	UND	2000	5,48	10.960,00
58	Mugunzá Pacote 500g	GENILSA	UND	5000	3,99	19.950,00
59	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900 ml	SUPRASOY	UND	8000	8,00	64.000,00
60	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	REGÊNCIA	UND	10000	8,99	89.900,00
61	Queijo Ralado 50g	CARIRI	UND	500	2,96	1.480,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	CAMPEÃO	UNID	3000	8,99	26.970,00
63	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg	88	KG	2000	0,99	1.980,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	DAFRUTA	UND	2000	4,68	9.360,00
65	Suco de Cajú industrializado 500ml	PALMEIRON	UND	500	3,95	1.975,00
66	Suco de Uva industrializado 500ml	FOLHA VERDE	UND	500	7,09	3.545,00
67	Tempero Completo Líquido, Emb. De 500ml	NORDESTINO	UND	1000	4,45	4.450,00
68	Tempero misto, Emb. 100 G	MARATÁ	UND	1000	2,99	2.990,00
69	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml	MARATÁ	UND	1000	3,99	3.990,00
70	Xerém De Milho 500mg	PATOENSE	UND	500	3,99	1.995,00
71	Fiambre, Emb. 320g	ODERICH	UND	250	8,95	2.237,50
72	Molho de tomate, 340g	PREDILETA	UND	250	2,97	742,50
					<b>Total:</b>	<b>1.354.978,50</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 -

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: BEEC.ACD6.230D.1C89.B26C.EA07.4D1B.CB64.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/12/2024, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Junio José de Almeida

[Assinatura]

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Evandro Fernandes da Nobrega

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO MACHADO.  
CNPJ: 17.908.022/0001-57.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.  
Valor: R\$ 1.758.350,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00126/2023 - 04.12.23 - AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Achocolatado em 400g	póMARATÁ	UND	800	7,80	6.240,00
2	Açúcar 1Kg	triturado, ALEGRE	UND	8000	5,23	41.840,00
3	Adoçante Líquido, 100ml	dietéticoMARATÁ	UND	250	5,99	1.497,50
4	Amido de Milho 500g	KIMINO	UND	500	6,09	3.045,00
5	Arroz Tipo 1, 1Kg	ParbolizadoSAFRA DE OURO	UND	8000	6,48	51.840,00
6	Arroz Polido, fino, tipo 2, 1Kg	longoRAMPINELLE	UND	8000	6,48	51.840,00
7	Aveia em flocos 170g	NUTRY	UND	500	5,99	2.995,00
8	Azeite de oliva ml	500CHEFE PRÊMIO	UND	250	23,99	5.997,50
10	Biscoito Doce, 400g	TipoVITAMASSA MAISENA	UND	8000	6,99	55.920,00
11	Biscoito Doce, Maria 400g	TipoVITAMASSA	UND	8000	6,99	55.920,00
13	Bolacha Comum 250G	ESPERANÇA	UND	6000	2,49	14.940,00
14	Bolacha sortida 400G	AMIDOMIL	UND	500	5,95	2.975,00
15	Boldo do Chile 10g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
16	Café torrado e moído 250g	AURORA	UND	8000	8,45	67.600,00
17	Caldo de carne com 24 unidades 19g	caixaKNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
18	Caldo de galinha com 24 unidades de 19g	caixaKNOL	UND	1500	24,90	37.350,00
19	Camomila P/ Chá 8 g	CASTELLARE	UND	250	1,24	310,00
20	Canjiquinha De 400g	MilhoSÃO BRAZ	UND	500	9,69	4.845,00
21	Carne de Charque 1Kg	MASTER BOI	Kg	2500	29,99	74.975,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

6

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

22	Chocolate Granulado, DORE	UND	50	3,98	199,00
23	Embalagem De 150g Colorífico sem sal NORDESTINO	UND	500	4,48	2.240,00
24	500g Creme de leite 200g TGUINHO	UND	800	2,88	2.304,00
25	Doce enlatado 300g KELLY	UND	800	2,97	2.376,00
26	Erva doce para chá CASTELLARE	UND	250	1,48	370,00
27	10g Extrato de Alho FOLHA VERDE	UND	500	4,73	2.365,00
28	500ml Extrato de Tomate, QUERO	UND	800	2,45	1.960,00
29	190g Farinha de Arroz SÃO BRAZ	UND	1000	5,99	5.990,00
30	400g Farinha de mandioca SERRANA	KG	800	7,95	6.360,00
31	1 kg Farinha de milho, REI DE tipo flocão, OURO embalagem de 500g	DE KG	800	1,98	1.584,00
32	Farinha de trigo com ROSA fermento, embalagem BRANCA de 1kg	KG	600	6,48	3.888,00
33	Farinha de trigo sem ROSA fermento, embalagem BRANCA de 1kg	KG	800	6,48	5.184,00
34	Farinha Láctea, MARATÁ embalagem de 400g	KG	800	7,98	6.384,00
35	Feijão Cariquinha SAFRA 1ª Qualidade, OURO embalagem de 1kg	DE KG	8000	7,24	57.920,00
37	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg	KG	8000	9,45	75.600,00
38	Feijão Preto tipo 1, SAFRA	DE KG	1000	8,00	8.000,00

39	1Kg Flocos de Milho pré NORDESTINO cozido 500g	UND	12000	2,99	35.880,00
41	Granulado DORE	UND	50	4,99	249,50
42	Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 150g				
42	Iogurte 1litro BETÂNEA	UND	2500	5,48	13.700,00
43	Leite Condensado, Emb. 395 G TGUINHO	UNID	500	6,59	3.295,00
44	Leite De Coco, Bem. BOM COCO 200 ML	UNID	500	4,74	2.370,00
45	Leite De Soja 300g SUPRASCY	UND	800	11,45	9.160,00
47	Leite Em Pó TGUINHO Desnatado, Emb. 200G	UND	3000	8,70	26.100,00
48	Leite Instanâneo NINHO lata com 380g	UNID	4000	19,95	79.800,00
49	Leite Integral Em TGUINHO Pó, Emb. 200 G	UNID	8000	12,99	103.920,00
50	Leite Zero Lactose NINHO lata com 400g	UNID	2000	29,99	59.980,00
51	Macarrão Tipo ALIANÇA Espaguete 500 G	UND	6000	3,99	23.940,00
52	Maionese, Emb. 250 G LISA	UND	500	6,99	3.495,00
53	Margarina 500 G CLEYBOM	KG	5000	7,99	39.950,00
54	Milho Para Pipoca NORDESTINO 500g PREDILETA	UND	500	4,30	2.150,00
55	Milho Verde EPREDILETA Ervilha, Emb. 200 G	UND	500	3,95	1.975,00
56	Milho Verde, VITALON embalagem 200g	UND	500	3,95	1.975,00
57	Mistura de Mingau MARATÁ 230g	UND	2000	5,48	10.960,00
58	Mugunzá Pacote 500g GENILSA	UND	5000	3,99	19.950,00
59	Óleo De Soja SUPRASOY	UND	8000	8,00	64.000,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

7

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Item	Descrição	Emb.	UNIDADES	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
60	Comestível, Plást. 900 ml Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES	REGÊNCIA	UND	10000	8,99	89.900,00
61	Queijo Ralado 50g	CARIRI	UND	500	2,96	1.480,00
62	RAPADURA, QUEBRADINHA QUALIDADE 400 G	CAMPEÃO	UNID	3000	8,99	26.970,00
63	SAL IODADO 1*88 QUALIDADE, embalagem com 1kg		KG	2000	0,99	1.980,00
64	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g	DAFRUTA	UND	2000	4,68	9.360,00
65	Suco de industrializado 500ml	Cajú PALMEIRON	UND	500	3,95	1.975,00
66	Suco de industrializado 500ml	Uva FOLHA VERDE	UND	500	7,09	3.545,00
67	Tempero Líquido, 500ml	Completo De NORDESTINO	UND	1000	4,45	4.450,00
68	Tempero misto, 100 G	Emb. MARATÁ	UND	1000	2,99	2.990,00
69	Vinagre De Emb. 750 ml	Álcool, MARATÁ	UND	1000	3,99	3.990,00
70	Xerém De 500mg	Milho PATOENSE	UND	500	3,99	1.995,00
71	Fiambre, Emb. 320g	ODERICH	UND	250	8,95	2.237,50
72	Molho de 340g	tomate, PREDILETA	UND	250	2,97	742,50
<b>TOTAL</b>						<b>1.354.978,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12

(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

8

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos

Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 05 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

9

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72.

Valor: R\$ 1.354.978,50.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00127/2023 - 04.12.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 77/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.

OBJETO: Contratação do cantor "Raied Neto", para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2023, durante as festividades de Réveillon na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 24 de novembro de 2023.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva

**Código Identificador:**A6E03429**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 78/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA, CNPJ nº 08.811.523/0001-20.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV, Marca/Modelo: SPIN LT 2023/2024 CHEVROLET, destinado ao transporte de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo fora do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FMS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 01 de dezembro de 2023.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcus Aurélio Duarte Silva

**Código Identificador:**DFB2A456**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00008/2023**

OBJETO: Obras de praça com quiosques. LICITANTES HABILITADOS: A L PAULINO; A S B CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA; CONSTRUTORA DAKI EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; J ANDRADE LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA; LUMEN CONSTRUCOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada

no dia 11/12/2023, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**7A666CD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00006/2023**

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias. LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; G E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; H & G CONSTRUTORA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**93444D6F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Raquel Francisca da Nóbrega

**Código Identificador:**01D72876**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00127/2023 - 04.12.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - RS 1.354.978,50.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**D565655C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**9A748A70

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00126/2023 - 04.12.23 - AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**DF758D7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Construção de Parque Recreativo em Escola. LICITANTES HABILITADOS: A L PAULINO; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO

DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
- Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**F1F5A6EF

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**E9FA93A7

#### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**73DEDE5D

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 1.758.350,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**65C0F274



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº PP 00020/2023-01

Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

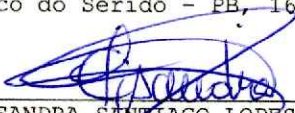
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.352.303/0001-61</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO ESPERANCA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GERONCIO BATISTA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>supesperanca@genteeconomica.com.br</b>		UF <b>PB</b>
TELEFONE <b>(83) 3464-1193</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855649979

PARAÍBA

1855649979

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

56649472266  
 FB042900652

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

FORMULARIO DE DADOS DO TITULAR

NOME: EVANERO FERNANDES DA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 1803807 SSP PB

CPF: 021.125.044-95 DATA NASCIMENTO: 28/12/1975

FILIAÇÃO: IVO DONATO FERNANDES  
 JUDITE NOBREGA FERNANDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 01

Nº REGISTRO: 90598804976 VALIDADE: 22/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA LUZIA, PB DATA EMISSÃO: 12/07/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signature in red ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000303253301350

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00135 Tipo do Alvará : Comercial  
 Inscrição: 27 CPF/CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Razão Social: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA  
 Nome Fantasia: MERCADINHO ESPERANCA  
 Endereço: R GERONCIO BATISTA DE SOUZA  
 Numero: 77 Complemento: SUPERMERCADO ESPERANÇA  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos ali



### Classificação da Atividade:

- 46.35-4-02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

### Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 09/12/2023

2023

EMITIDO: 03/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

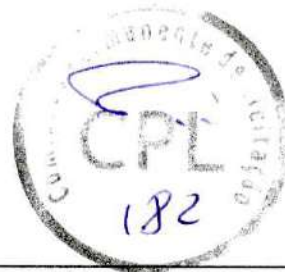
ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-licons.com.br/alvara/validacao-qrcode/09084054000157/135>

JUCIEI AZEVEDO  
LUGAR DE DESTAQUE DE TRIBUTAÇÃO  
19/12/2023



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	13/09/1999
16.124.872-1	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA		
NOME FANTASIA		
MERCADINHO ESPERANÇA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
03.352.303/0001-61	2520100620-1	
LOGRADOURO		NÚMERO
R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		77
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
JUNCO DO SERIDO	58640-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4635-4/02	COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	13/09/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	02/06/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202312021152135615	02/12/2023 11:52:13

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		<b>Protocolo:</b> PBC2301648740	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 25201006201	<b>CNPJ:</b> 03352303000161	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 21/03/2022
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
25201006201	21/03/2022	ALTERAÇÃO	
20130325341	19/12/2013	ALTERAÇÃO	
20130226211	19/06/2013	ALTERAÇÃO	
25600079737	21/01/2004	ALTERAÇÃO	
25100802576	20/08/1999	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO	
25600036886	20/08/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/10/2023, às 13:27:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GHUMGHEG**.



PBC2301648740

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia/PB, nascido em 28/12/1975, portador da identidade nº 1803807 SSP/PB, CPF nº. 021.125.044-95, residente e domiciliado na Rua Januncio Balduino, s/n, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000, titular da Firma Empresaria **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, estabelecida na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000 e registrada na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE **25100802576** em 24 de agosto de 1999 e no CNPJ sob nº **03.352.303/0001-61**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, pelo presente instrumento particular constitui e organiza uma sociedade limitada unipessoal mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera as atividades para 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa altera o nome empresarial para **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA.**



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa altera seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
<b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**FICA TRANSFORMADA A EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o contrato social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO**

A sociedade girará sob a denominação social de **“SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA”**, terá sua sede e foro jurídico na cidade de Junco do Seridó, onde se estabelecerá na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL**

Objetivo Social é a 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciará suas atividades de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo distribuído e integralizado pelo sócio da seguinte forma: O sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA** totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo assim o montante do capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
<b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DAS FILIAIS**

A Sociedade poderá constituir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, o qual está dispensado de caução legal ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões do sócio, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

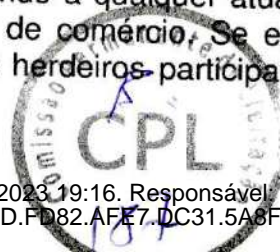
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas ao administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 parágrafo. 2º e art. 1.078. CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou incapacidade ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá, será levantado na data do evento, um Balanço Geral Extraordinário, para apuração dos haveres e, conclusão dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência de qualquer um dos casos acima, para efeito de indenização, pelos sócios remanescentes, aos herdeiros, a meeira, ou a quem de direito de sócio em questão, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração de fundo de comércio. Se existirem reservas livres, o sócio em questão ou seus herdeiros participarão das



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

mesmas na proporção de seu capital social. O pagamento dos haveres apurados serão feitos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após o término da apuração dos haveres e corrigidos pelo índice que estiver em vigor na data de cada pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas representativas do capital social, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terão preferência para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para tanto o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio indicando o nome do interessando e o preço, em moeda corrente do país, por cota. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação do cedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no contrato de constituição serão regidos pelos preceitos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), com regência supletiva pela lei 6.404/76 no que lhe for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via que será assinada pelo sócio.





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2022.

---

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
CPF. 021.125.044-95



A large, stylized red handwritten signature.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02112504495	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 08:55 SOB Nº 25201006201.  
 PROTOCOLO: 220160929 DE 18/03/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203482880. CNPJ DA SEDE: 03352303000161.  
 NIRE: 25201006201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.  
 SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL





CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 04/12/2023





1990

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2510080257-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SANTA LUZIA</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASÍLEIRA</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>Solteiro</b>	
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NÓBREGA FERNANDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE número <b>1.803.807-2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>021125044-95</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>			UF <b>PB</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5213-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MINIMERCADOS</b>		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.352.303/0001-61</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/12/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adido Pires Guedes</i> -VOCAL MI-120.108-7 JUGADOR SINGULAR J. CEP <b>20.01.2004</b>		AUTENTICAÇÃO	
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2004 SOB Nº: 25600079737 Protocolo: 04/001253-0 Empresa: 25 1 0080257 6 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</p> <p><b>JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA</b> SECRETARIO GERAL</p> <p><b>CPL</b></p>			

CONFERE COM O ORIGINAL EM 04/12/2023



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
		25 1 0080257 6			
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA		BRASILEIRA-BRASIL		SOLTEIRO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)	
SANTA LUZIA - PB		IVO DONATO FERNANDES		JUDITE NÓBREGA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
28.12.1975		COMERCIANTE		021.125.044-95	
IDENTIDADE (número)		órgão emissor		UF	
1.803.807		SSP		PB	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)		NÚMERO	
RUA: EPITÁCIO PESSOA				S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
		CENTRO		58640-000	
MUNICÍPIO		UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
JUNCO DO SERIDÓ		PB			

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME		S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
RUA: EPITÁCIO PESSOA		58640-000	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	
JUNCO DO SERIDÓ		PB	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS . . . . .

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal MINIMERCADOS

Atividades secundárias

... 000785



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
DATA	ASSINATURA DO TITULAR	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
13.08.1999	Evandro Fernandes da Nóbrega		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL EM 09/12/2023

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

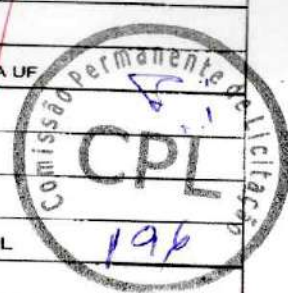
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

**CONFERE COM O ORIGINAL EM 04/12/2023**





Barquedra - Le nome ...  
20/08/99  
Elbaia Neide

# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Defunido  
20/08/99  
[Assinatura]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. S<sup>a</sup>, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome do Titular  
natural de SANTA LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL  
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade  
SOLTEIRO, filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA  
Estado Civil Filiação  
FERNANDES.

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807  
Data

expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95  
Orgão Expedidor Sigla da UF

residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N  
Tipo e Nome do Logradouro Número  
CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117  
Bairro Municipio UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nobrega  
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 04/12/2023



Barquadvia - Le nome ...  
20/08/99  
Elbaia Nereide

# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Definido  
20/08/99  
[Assinatura]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. S<sup>o</sup>, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Nome do Titular

natural de SANTA LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL

Cidade e Sigla do Estado

Nacionalidade

SOLTEIRO, filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA

Estado Civil

Filiação

FERNANDES.

Filiação

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807

Data

expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95

Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N

Tipo e Nome do Logradouro

Número

CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nóbrega  
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

EM 04/12/2018



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 NIRE 25100802576  
 CNPJ 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem 14  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município Junco do Seridó  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/08/1999  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 493804



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 14  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 493804  
 Data de início 01/01/2022  
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.218.111,09	R\$ 1.775.675,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 117.340,57	R\$ 152.636,05
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
CAIXA GERAL		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
Caixa		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
Banco Tribanco S/A - Ag.0001 c/c 0139040-6		R\$ 12.155,90	R\$ 20.723,66
Caixa Economica Federal - Ag.3485/003 c/c 00000047-8		R\$ 5.671,38	R\$ 7.886,97
Banco Tribanco S/A c/c 0227797-2 Garantia 80mil		R\$ 16.395,69	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
BB RF Mais Automatico		R\$ 37.998,11	R\$ 0,00
Aplicação CEF ag. 3485 c/c 47-8		R\$ 15.099,37	R\$ 9.719,71
Aplicação BB Renda Fixa		R\$ 0,00	R\$ 29.526,13
Aplicação CDB		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CLIENTES		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 567.881,01	R\$ 611.538,29
CREDIÁRIO - DUP A RECEBER		R\$ 488.896,71	R\$ 509.239,89
JOSE VALMOR PACHER		R\$ 3.059,72	R\$ 0,00
INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA		R\$ 42.969,52	R\$ 787,92
RIFAS PRIME PROM DE VENDAS E SERV E NEGO		R\$ 1.023,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		R\$ 2.532,82	R\$ 81.507,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SER		R\$ 339,14	R\$ 20.002,59
MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA		R\$ 29.059,50	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 230.022,23	R\$ 536.579,92
Redecard Crédito		R\$ 22.319,39	R\$ 36.988,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 1 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cielo Crédito		R\$ 4.583,89	R\$ 76.691,18
Redecard Débito		R\$ 240,73	R\$ 0,00
Cielo Débito		R\$ 4.997,25	R\$ 16.024,72
Cartão Ticket Alimentação		R\$ 29.497,12	R\$ 15.283,39
Cartão Tricard		R\$ 7.178,68	R\$ 14.656,24
Sodexo Alimentação		R\$ 3.955,09	R\$ 27.945,01
Única Crédito - TRIPAG		R\$ 85.896,43	R\$ 256.821,56
Única Débito - TRIPAG		R\$ 70.600,76	R\$ 78.965,10
Cabal		R\$ 299,98	R\$ 299,98
VR		R\$ 452,91	R\$ 452,91
Cartão Pró Alimento		R\$ 0,00	R\$ 7.866,76
Cartão Alelo		R\$ 0,00	R\$ 4.584,63
CREDITOS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 581,77	R\$ 21.746,05
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 581,77	R\$ 0,00
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO L		R\$ 0,00	R\$ 7.168,35
PAU BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.538,04
MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.475,00
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 0,00	R\$ 1.564,66
CRÉDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 847,08	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 845,99	R\$ 0,00
Créditos a Recuperar		R\$ 1,09	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
Mercadorias Para Revenda		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
DESPEAS ANTECIPADAS		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 257.357,57	R\$ 321.767,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
ICMS sobre Imobilizado a Recuperar - CIAP - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMOBILIZADO		R\$ 257.357,57	R\$ 312.622,23
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
BENS UTILIZADOS		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais		R\$ 172.400,00	R\$ 215.208,35
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 73.605,07	R\$ 111.250,17
Computadores e Periféricos		R\$ 11.340,00	R\$ 15.987,37
Consórcios em Andamento		R\$ 51.244,58	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciações		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (10.400,64)	R\$ (21.141,28)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.000,04)
(-) (-) Depreciação Máquinas, Equipamentos e Instalações		R\$ (37.182,09)	R\$ (57.921,05)
(-) (-) Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ (3.649,35)	R\$ (6.761,29)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Recebidos em Comodato - Comp.Ativa		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
*** PASSIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 3 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 9.506,85	R\$ 671,08
(-) SIGMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
KARNE KEIJO LOG. INTEGRADA LTDA		R\$ 3.564,96	R\$ 9.550,48
MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.453,33	R\$ 16.647,02
NORDIL NORDESTE DIST E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.087,20	R\$ 8.212,63
CBL ALIMENTOS S/A.		R\$ 4.573,08	R\$ 5.933,43
FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM		R\$ 10.407,50	R\$ 13.594,57
BRF - BRASIL FOODS S.A		R\$ 1.959,47	R\$ (0,00)
ODENILSON NATANAEL DE MOURA		R\$ 5.400,00	R\$ 2.360,00
AGROFRIOS COM FRIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS		R\$ 3.384,39	R\$ 9.371,70
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 10.495,64	R\$ 27.555,34
MASTERBOI LTDA		R\$ 14.039,79	R\$ 19.268,05
DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 28.356,97	R\$ 11.301,80
BL IMP E DIST DE EQUIP DE INF E PAP LTDA		R\$ 1.047,28	R\$ 1.836,82
STER BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 10.038,23	R\$ 11.724,07
NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 9.225,17	R\$ 9.146,97
GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA		R\$ 7.398,43	R\$ 30.117,31
TMC DISTRIB. E ATACADISTA DE ALIM. LTDA		R\$ 8.682,96	R\$ 28.342,58
LATICINIO BELO VALE LTDA		R\$ 11.243,08	R\$ 8.948,67
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUCAO L		R\$ 3.646,00	R\$ 120,89
MOINHO PATOENSE LTDA		R\$ 11.185,70	R\$ 7.611,70
EMBARE INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S.A.		R\$ 1.092,81	R\$ 3.076,94
RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.524,32	R\$ 30.083,18
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COM DE AL		R\$ 11.893,32	R\$ 30.741,25
ANTONIO QUIRINO ALVES		R\$ 11.690,00	R\$ 13.600,00
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		R\$ 4.983,62	R\$ 8.631,31



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

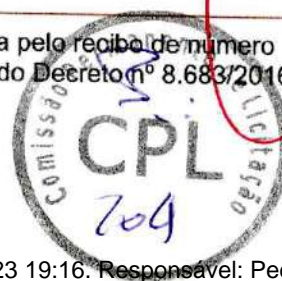
Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIST PERFUMARIA COSMETICOS FERREIRA LTDA		R\$ 7.965,35	R\$ 8.314,88
GR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.939,49	R\$ 19.107,63
SAO BRAZ S.A IND COM DE ALIMENTOS		R\$ 15.873,16	R\$ 16.285,78
VITAFLORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS		R\$ 1.384,48	R\$ 2.025,42
WILLIAN SILVEIRA FERRAZ DINIZ		R\$ 13.722,00	R\$ 5.273,00
DISTRIBUIDORA ALIMENTOS FARIAS LTDA		R\$ 4.501,88	R\$ 3.877,07
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 11.519,75	R\$ 9.692,78
B A COMERCIAL EIRELI		R\$ 14.210,61	R\$ 8.676,09
GAGLIARDI DISTRIB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.335,44	R\$ 1.798,18
SOUZA CRUZ S.A		R\$ 8.952,62	R\$ 17.965,46
ASL COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 6.132,96	R\$ 9.624,91
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA		R\$ 2.256,89	R\$ 2.670,25
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAU BRASIL LTDA		R\$ 3.011,96	R\$ 9.046,14
COMERCIO DE CEREAIS SAFRA LTDA		R\$ 6.947,93	R\$ 17.057,93
(-) JOSIAS JOSE DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 1.740,00
CAMPINA RACOES LTDA		R\$ 5.167,53	R\$ 5.976,65
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTO		R\$ 2.580,70	R\$ 2.706,70
CASA NORTE LTDA		R\$ 6.008,18	R\$ 2.675,94
CIPAN COM INDUSTRIA PRODUTOS LIM NORDES		R\$ 13.428,54	R\$ 9.758,00
(-) EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME		R\$ (0,00)	R\$ 33.447,03
POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTI		R\$ 9.718,86	R\$ 19.626,57
DISTRIB. DE ALIM. PARARI LTDA		R\$ 4.150,00	R\$ 4.700,00
PAULINO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRE		R\$ 3.500,30	R\$ 4.615,03
INDUSTRIA TEMPERO REGINA LTDA		R\$ 6.499,44	R\$ 3.615,94
MARISVALDO NOBREGA DE MEDEIROS ME		R\$ 5.791,50	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE MASSAS NUTRICRACKER LTDA ME		R\$ 1.916,08	R\$ 802,08
KARLA COSMETICOS LTDA		R\$ 1.870,94	R\$ 1.593,02
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS		R\$ 1.804,31	R\$ 1.590,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 5 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

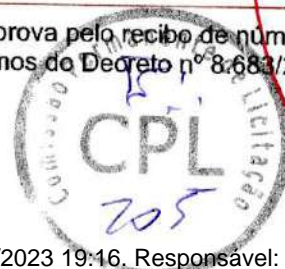
Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA		R\$ (0,00)	R\$ 1.030,00
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS E CIA		R\$ 747,00	R\$ (0,00)
TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA		R\$ 387,82	R\$ 3.314,70
PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PA		R\$ 197,54	R\$ 27.469,25
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 271,56	R\$ (0,00)
MILI S/A		R\$ 2.302,29	R\$ 47,84
MARIA RIBEIRO DA SILVA - PADARIA VALERIANO VALENTE DE OLIVERIA E CIA LTDA		R\$ 396,00	R\$ 1.160,00
		R\$ 2.655,88	R\$ 3.600,79
CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 658,73	R\$ 2.528,93
ATACADAO S.A		R\$ 12.701,48	R\$ 14.996,44
MARE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R\$ 3.219,88	R\$ 5.982,83
FABIANO PEREIRA DE LIMA EIRELI-EPP		R\$ 3.683,36	R\$ (0,00)
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A PARAIBA ETIQUETAS COMERCIO DE ETIQUETAS		R\$ 10.625,92	R\$ 10.698,35
		R\$ 281,00	R\$ (0,00)
SOUZA DISTRIBUIDORA COM E REP LTDA		R\$ 415,86	R\$ 2.500,72
SABOR DO SERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 885,00	R\$ 32,34
INDUTRIA ALIMENTICIAS MARATA LTDA		R\$ 5.260,00	R\$ 12.719,00
JUNIELLY DUARTE CANDEIA ME		R\$ 644,80	R\$ 1.386,35
(-) PANELACO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 5.838,96
CEREALISTA ALIANCA LTDA - FILIAL I		R\$ 22.290,00	R\$ 2.140,00
IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 20,25	R\$ 156,30
LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.886,43	R\$ 991,81
(-) INDUSTRIA VIEIRA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.753,64
JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS		R\$ 3.814,78	R\$ 4.238,13
(-) MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 593,16
MIKAEL ANDRADE TAVARES		R\$ 2.078,27	R\$ 72,27
JOELSON JOSE DE ASSIS		R\$ 4.433,00	R\$ 5.313,60
COMERCIAL JUSTINO LTDA		R\$ 29.412,00	R\$ 29.059,67
NG DISTRIBUIDORA DE ALIEMENTOS		R\$ 1.527,82	R\$ 1.527,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 6 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

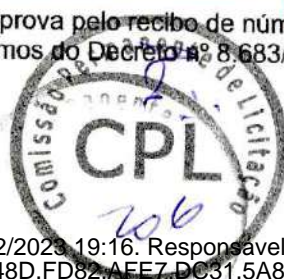
Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA		R\$ 373,74	R\$ 9.960,38
PB GIRO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLA		R\$ 6.463,11	R\$ 1.544,49
EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 5.520,45	R\$ 3.170,21
ESPERANCA COMERCIO DE EMBALAGENS E TEMPE		R\$ 7.260,81	R\$ 9.185,81
JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS ME		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE DOCES SAO JOSE LTDA		R\$ 1.391,03	R\$ (0,00)
MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PB.		R\$ 2.801,44	R\$ 4.610,84
DOCES DANTAS EIRELI		R\$ 484,10	R\$ 1.697,70
LEANDRO FIRMINO BARBOZA		R\$ 2.030,00	R\$ 2.611,00
(-) CP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.122,50
TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT		R\$ 2.823,26	R\$ 10.028,48
(-) PAULINO AGNALDO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.555,89
COMERCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA:102790		R\$ 1.031,00	R\$ (0,00)
SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA ME - F		R\$ 13.085,00	R\$ 1.308,00
LAERCIO CARDOZO DUARTE		R\$ 852,60	R\$ 3.007,10
SANTANA BUFET SERVICO DE ALIMENTACAO PAR		R\$ 1.285,60	R\$ 949,00
ULTRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.310,52	R\$ 2.625,39
PB FOODS DIST. COM. E IND. DE ALIM. TDA		R\$ 1.878,52	R\$ 3.702,43
(-) WAGNER RENATO DE SALES SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 920,00
GENILSON PEREIRA DA SILVA INDUSTRIA		R\$ 1.073,00	R\$ 2.719,20
USINA MONTE ALEGRE S A		R\$ 15.450,00	R\$ (0,00)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS SAMANAU LTDA		R\$ 656,00	R\$ 506,00
INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTO EXPEDITO L		R\$ 100,26	R\$ (0,00)
MASSAS FINO SABOR LTDA.		R\$ 2.195,24	R\$ 6.061,96
GRANJA CASCAVEL LTDA.		R\$ 4.146,50	R\$ (0,00)
MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO		R\$ 3.184,41	R\$ 2.323,58
JD BOBINAS & ETIQUETAS COMERCIO EIRELI		R\$ 2,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 7 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME		R\$ 4.645,20	R\$ 3.335,69
INDUSTRIA DE DOCES SANTA ISABEL LTDA		R\$ 518,40	R\$ (0,00)
JOANA DARC COSTA AFREU ME		R\$ 450,00	R\$ (0,00)
DA BARRA COMERCIO E SERVICOS DE EMPACOTA		R\$ 11.924,00	R\$ 13.100,00
VIEIRA DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 264,35	R\$ (0,00)
ANDRE VINICIUS ATANASIO DIAS		R\$ 1.989,00	R\$ 2.114,80
(-) PAU BRASIL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 172,00
TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 814,81	R\$ (0,00)
MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA		R\$ 375,00	R\$ 858,20
(-) BARAO SERRO AZUL TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ 12.900,00
(-) EDUARDO BITENCOURT DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.090,00
(-) FRANCISCA ROBERIA FERNENDES DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 704,50
(-) BUFFET E MASSAS SANTANA SERVIÇO DE ALIME		R\$ (0,00)	R\$ 988,80
(-) COMERCIAL ABC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20,98
(-) E M D SANTOS EIRELI - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 477,00
(-) SABOR SERTANEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ (0,00)	R\$ 728,89
(-) HUGO LEONARDO ALVES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.480,35
(-) LCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 375,00
(-) JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 936,96
(-) ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) J N VEICULOS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ 44.097,32
(-) G A MENDONCA ERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) GENILZA MARIA DO NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 585,00
(-) BARBARA M A XAVIER		R\$ (0,00)	R\$ 888,75
(-) DIPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.377,71
(-) GERALDO SALUSTO DA SILVA JUNIOR EIRELI -		R\$ (0,00)	R\$ 12.033,00
(-) G3L DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.186,74
(-) GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.614,04
(-) DOM PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.220,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Página 8 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.740,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 82.465,04	R\$ 161.225,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 29.672,33	R\$ 38.925,87
INSS a Recolher		R\$ 7.238,25	R\$ 21.721,73
FGTS a Recolher		R\$ 7.807,23	R\$ 2.512,35
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 11.514,27	R\$ 13.356,79
Prolabore a Pagar		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
G.R.R.F. a Recolher		R\$ 1.777,58	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TRIBUTÁRIAS		R\$ 52.792,71	R\$ 122.300,06
ICMS a Recolher		R\$ 29.991,76	R\$ 61.431,25
PIS a Recolher		R\$ 2.086,12	R\$ 3.217,77
COFINS a Recolher		R\$ 9.608,79	R\$ 14.821,23
IRPJ a Recolher		R\$ 6.929,50	R\$ 29.904,27
CSLL a Recolher		R\$ 4.157,70	R\$ 12.925,54
IRRF a Recolher		R\$ 18,84	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CURTO PRAZO		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 179,00	R\$ 93,00
Energia a Pagar		R\$ 2.288,78	R\$ 4.118,13
Porto Seguro Companhia de Seguros		R\$ 13.536,40	R\$ 8.161,07
(-) Duplicatas Descontadas pelo Tribanco		R\$ (0,00)	R\$ 204.006,00
(-) Bradesco Auto RE		R\$ (0,00)	R\$ 341,62
(-) Porto Seguro prop. 1957658470 Apólice. 118674039611		R\$ (0,00)	R\$ 4.935,49
(-) Porto Seguro prop. 1213531290 Apólice. 0531676434697		R\$ (0,00)	R\$ 993,06
(-) Tokio Marine Apol. 28888329		R\$ (0,00)	R\$ 567,53
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LÚCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E FISCAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
ICMS Parcelamento Administrativo - EFIS/PEP		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - NÃO CIRC.		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
FINANC.A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
Emprestimo Tribanco CTR 346144		R\$ 146.697,22	R\$ 93.352,78
Emprestimo Tribanco CTR 100001192		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
(-) Consórcio BB - Carta de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ 11.565,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 520.162,03	R\$ 681.885,83
(-) CAPITAL REALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 520.162,03	R\$ 244.739,33
(-) (-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 377.146,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Receb. em Comodato a Devolver - Comp.Passiva		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Vendas de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.536.540,83)	R\$ (2.235.948,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.533.512,03)	R\$ (2.235.541,44)
(-) ICMS		R\$ (1.187.984,88)	R\$ (1.758.524,30)
(-) COFINS		R\$ (283.892,59)	R\$ (391.927,60)
(-) PIS		R\$ (61.634,56)	R\$ (85.089,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (3.028,80)	R\$ (406,76)
(-) (-) Vendas Canc., Devol. e Desc.Incond.		R\$ (2.946,04)	R\$ (406,76)
(-) (-) Perdas de Estoque		R\$ (82,76)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (825.572,55)	R\$ (2.354.162,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292.223,70)	R\$ (1.479.594,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (403.384,50)	R\$ (463.311,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.038,15)	R\$ (4.029,19)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (127.926,20)	R\$ (466.302,34)
Receitas Financeiras		R\$ 22,66	R\$ 5.412,86
(-) Despesas Financeiras		R\$ (127.948,86)	R\$ (471.715,20)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 59.075,22
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 165.650,23	R\$ 284.577,30



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Notas explicativas**

**1. Índices Econômicos Financeiros**

Índices Econômicos	31/12/2022
Liquidez Geral	1,48
Solvência Geral	1,49
Liquidez Corrente	1,42



O índice de **Liquidez Geral** retrata a saúde financeira de curto e de longo prazo da empresa. Revela, para cada R\$1,00 de dívidas totais (circulantes e longo prazo), quanto a empresa registra de ativos de mesma maturidade (circulante + realizável a longo prazo).

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de **Liquidez Corrente** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Assim, ele mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante, ou seja, de R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes (disponível, valores a receber e estoques, fundamentalmente), quanto a empresa deve também a curto prazo (duplicatas a pagar, dividendos, impostos e contribuições sociais, empréstimos a curto prazo etc.).



Em conformidade com os dados levantados destes índices, a empresa apresenta boa situação financeira da empresa em cumprir com suas obrigações de pagar.

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:02670614  
477

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:11:11 -03'00'

**William Gonçalves Paiva**  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC (RN): 006.487/O-8 PB  
Contador

SUPERMERCADO  
ESPERANCA  
LTDA:03352303000161

Assinado de forma digital por  
SUPERMERCADO ESPERANCA  
LTDA:03352303000161  
Dados: 2023.11.29 16:14:20  
-03'00'

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante







**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

**Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros**  
**Base de Informações – Balanço de 2022**

LIQUIDEZ GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIV NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Ativo Não Circulante = 321.767,88
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64



Liquidez Geral = 2097.443,05/1.415.557,22

Liquidez Geral = 1,48

SOLVÊNCIA GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Total = 2.103.756,35
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Solvência Geral =  $\frac{2.103.756,35}{1.415.557,22}$

Solvência Geral = 1,49



LIQUIDEZ CORRENTE: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17

Passivo Circulante = 1.256.941,58

Liquidez Corrente = 1,42



Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:026706144  
77

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:09:35 -03'00'

**William Gonçalves Paiva**  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC (RN): 006.487/O-8 PB  
Contador

SUPERMERCADO  
ESPERANCA

LTDA:03352303000161

Assinado de forma digital por  
SUPERMERCADO ESPERANCA  
LTDA:03352303000161

Dados: 2023.11.29 16:15:07 -03'00'

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 25100802576	<b>CNPJ</b> 03.352.303/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ANDRO FERNANDES DA NOBREGA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 14
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02670614477	WILLIAM GONCALVES PAIVA:02670614477	804079798947888002 3	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03352303000161	SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA:03352303000161	611159878894554248 3	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.  
59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 10:12:01

78.1A.67.BD.13.08.1E.16  
F3.94.FB.F4.86.5C.E0.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**  
**CNPJ: 03.352.303/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:25:58 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2992.7E6D.7A97.B27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **3677.786F.61A7.105F**

Emitida no dia 24/10/2023 às 09:26:59

Nome Empresarial:

**SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**

Endereço:

**GERONCIO BATISTA DE SOUZA**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

Inscr. Estadual:

**16.124.872-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**77**

Complemento:

CEP:

**58640-000**

CNPJ/CPF:

**03.352.303/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

03/08/2023 09:55:44

Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001342023

03/08/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.586.347.000



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	Inscrição Municipal 27	Nome do Contribuinte MERCADINHO ESPERANCA		
R. Social SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA				
Endereço R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		Número 77	Complemento MERCADINHO	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.



### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 30/12/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.352.303/0001-61  
Certidão nº: 58795603/2023  
Expedição: 24/10/2023, às 09:27:53  
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.352.303/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.352.303/0001-61  
**Razão Social:** EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
**Endereço:** RUA EPITACIO PESSOA SN / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111504214121729914

Informação obtida em 02/12/2023 10:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

**Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.**

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **S1/682Bj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: 4CF2.C48D.FD82.AFE7.DC31.5A8F.725B.4511.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OF7S.xEhd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 124641/23. Data: 18/12/2023 19:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 15:34. Validação: 4CF2.C48D.FD82.AFE7.DC31.5A8F.725B.4511.



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROPONENTE:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

**EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, como representante devidamente constituído de **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**, **CNPJ: 10.731.973/0001-54**, com sede na **Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro, Junco do Seridó – PB, CEP: 58.640-000**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0008/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0020/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0020/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0020/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0020/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0020/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**  
 Representante Legal



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO

JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROPONENTE:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - **DECLARAÇÃO** que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, nos termos da legislação em vigor.

5.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal

**SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO

JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

**CNPJ:** 03.352.303/0001-61



- 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.  
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal

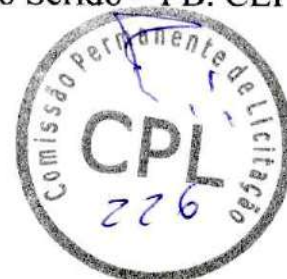


## EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, Bairro Centro – Junco do Seridó – PB. CEP

58.640-00

CNPJ nº 03.352.303/0001-61



### DECLARAÇÃO

Eu, **WILLIAM GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, Contador, cadastrado no CRC/PB sob nº RN-006487/O-8 T-PB, CPF 026.706.144-77, declaro para os devidos fins que se fizeres necessários, que, a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, acima qualificada, se enquadra nos termos do **Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, como **MICRO EMPRESA** e recebendo portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Responsabilizando-me solidariamente no caso da necessidade de qualquer esclarecimento a essa representação das consequências trazidas por esta declaração.

Junco do Seridó-PB, 23 de outubro de 2023.

**WILLIAM GONCALVES**  
**PAIVA:02670614477**  
Assinado de forma digital por  
 WILLIAM GONCALVES  
 PAIVA:02670614477  
 Dados: 2023.10.23 15:42:10 -03'00'

**WILLIAM GONÇALVES PAIVA**  
 Contador

**SUPERMERCADO**  
**ESPERANCA**  
**LTDA:03352303000161**  
Assinado de forma digital por  
 SUPERMERCADO ESPERANCA  
 LTDA:03352303000161  
 Dados: 2023.11.29 16:15:55  
 -03'00'

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
 Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, CNPJ. **03.352.303/0001-61**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de alimentos*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os fornecimentos de alimentos apresentaram qualidade satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 27 de novembro de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*

**JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA**  
 - Secretário de Governo -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº PP 00020/2023-01

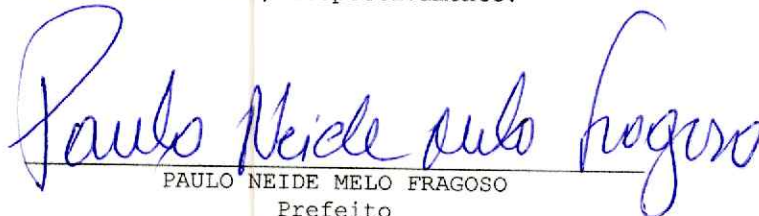
Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2023 às 19:16:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 124645/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001272023

Data da Publicação: 05/12/2023

Data da Assinatura: 04/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 677.489,25

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de alimentos

Informações Complementares: Pregão Presencial SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas.

Contratado (Nome): EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Contratado (CNPJ): 03.352.303/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0503b9f304ab9241272056ee628ec534
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4cf2c48dfd82afe7dc315a8f725b4511
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8d631eb0280accf9c1810df41ff2709a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	beecacd6230d1c89b26cea074d1bcb64
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	67149764bea9b7a465bce3d80668c750
Designação do gestor do contrato	Sim	67149764bea9b7a465bce3d80668c750

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 124641/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2023 às 19:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 124645/23 ao Documento 124641/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 124641/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	121 - 124	beecacd6230d1c89b26cea074d1bcb64
Comprovante de publicidade	125 - 132	0503b9f304ab9241272056ee628ec534
Designação do gestor do contrato	133	67149764bea9b7a465bce3d80668c750
Comprovação da existência de dotação orçamentária	134	8d631eb0280accf9c1810df41ff2709a
Comproverantes de regularidade da contratada	135 - 183	4cf2c48dfd82afe7dc315a8f725b4511
Designação do fiscal administrativo do contrato	184	67149764bea9b7a465bce3d80668c750
RECIBO PROTOCOLO	185	9b06f22533ed8dd5cabe7d41d1776c0a

**João Pessoa, 18 de Dezembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**